



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 79ª DA REPÚBLICA — Nº 21.602

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1969

DECRETO-LEI N. 45 DE 12
DE AGOSTO DE 1969

Institui taxa de fiscalização da qualidade e quantidade de mercadorias ou produtos remetidos para fora do território nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e, tendo em vista o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — É criada a taxa de fiscalização da qualidade e quantidade de mercadorias ou produtos embarcados para fora do território nacional, não sujeitos ao pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, por imperativo de Lei Federal, inclusive quando beneficiados, por equiparação, a não incidência desse tributo, devendo referida taxa ser paga pelos remetentes das mercadorias ou produtos.

§ 1.º — A taxa de que trata este artigo é devida à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) e será calculada:

I — nas alienações onerosas, em geral, sobre o valor da fatura comercial, convertida ao câmbio do dia, quando em moeda estrangeira e, ainda, sobre os ágios, prêmios, bonificações e demais vantagens, a qualquer título, auferidas pelo alienante;

II — nos demais casos, sobre o preço normal que a mercadoria ou produto alcançaria como similar no mercado atacadista local, acresci-

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Sr. GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major R1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

do de todas as despesas inerentes à remessa.

§ 2.º — A taxa de fiscalização de que trata este Decreto-lei será paga até o dia da expedição do Despacho de Embarque, assim considerada a data da autorização da Fiscalização Cambial aposta no documento competente, quando a remessa se destinar ao exterior.

Art. 2.º — As operações de remessas de mercadorias ou produtos para o exterior, isentos do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, só se efetivarão desde que sobre as mesmas operações tenha sido paga, antecipadamente, a taxa de fiscalização de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — Para efeito de ar-

recadação e controle contábil-fiscal, prevalecerão para a taxa de que trata este Decreto-lei as normas disciplinadoras da Lei n. 4284, de 17 de dezembro de 1968, alterada pelo Decreto-lei n. 8, de 2 de maio de 1969.

Art. 4.º — Fica outorgada ao Secretário de Estado de Finanças a faculdade de, através atos administrativos, disciplinar a fiel execução deste Decreto-lei.

Art. 5.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado

de Finanças

(G — Reg. n. 7850)

PORTARIA N. 943 DE 13 DE AGOSTO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no próximo dia 15 de agosto comemora-se a data da "Adesão do Pará à Independência",

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente nas repartições públicas do Estado, exceto as arrecadadoras, sexta-feira, 15 de agosto, data comemorativa da "Adesão do Pará à Independência".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — *Antônio Favacho de Araújo*

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		Venda de Diários	
Assinaturas	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Annual	60,00	Número atrasado ao ano	9,07
Semestral	30,00		
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Annual	70,00	Página comum — cada centímetro	1,50
Semestral	35,00	Página de contabilidade — preço fixo	163,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às duas e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às duas e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às duas e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

tado do Pará, em 13 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8594)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel João Gouveia dos Santos Freire, do cargo de Pretor do Interior, lotado em Santo Antonio do Tauá, Termo da Comarca de Vigia.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 18 de junho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 4448)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido de acordo com a decisão do Egrégio Op. a Pretora Mariellen Silva Felipe de Castro, do Termo Judiciário de São Cistano de Odívelas, Comarca de Vigia para o Termo Judiciário de

Santo Antonio do Tauá, da mesma Comarca, vaga com a exoneração, a pedido, do bel. João Gouveia dos Santos Freire.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 5758)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido, de acordo com a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, o Pretor Haroldo da Gama Alves, do Termo Judiciário de Limoeiro do Ajuru, Comarca de Cametá, para o Termo Judiciário de Primavera, Comarca de Capanema, vaga com a remoção, a pedido, da bel. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 7594)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido, de acordo com a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, o Pretor Nélcio de Lima Reis, de Oeiras do Pará, Termo Judiciário da Comarca de Breves, para o Termo Judiciário de Moju, Comarca do mesmo nome, vaga com a exoneração, a pedido da bel. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 7595)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve reconduzir, de acordo com o artigo 112, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) e tendo em vista a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a bacharela Nanete Guimarães Vieira, no cargo de Pretora da Quarta Pretoria Criminal da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 7607)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 164, item II, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 336 e seu parágrafo único da Lei n. 3.353, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário) Pedro Martins D'Arruda, tabelião e escrivão do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Monte Alegre, percebendo, nessa situação, os proventos de Dez Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Cruzados Novos e Sessenta e Seis Centavos (NCR\$, 10.666,66).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 7669)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Enoque Pereira da Cruz, extranumerário diarista do Hospital Juliano Moreira, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de abril a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4532)

**DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Souza e Silva, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 10 de janeiro a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4528)

**DECRETO DE 18 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana de Nazaré Raiol, extranumerário diarista da Secretaria

de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 6 de abril a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4474)

**DECRETO DE 18 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edivaldo Aires, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de maio a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4475)

**DECRETO DE 18 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Heliana Nazaré da Silva Santos, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de abril a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4476)

**DECRETO DE 18 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucila Lima de Carvalho Branco, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de abril a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4477)

**DECRETO DE 18 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Ferreira da Silva, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de maio a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4478)

**DECRETO DE 18 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nely Maria da Cunha Bezerra, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de abril a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4479)

**DECRETO DE 18 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Nepomuceno Nilander, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4480)

**DECRETO DE 18 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Augusto Pinto Gouvêa, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de abril a 8 de maio do corrente ano, em prorrogação.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4469)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Clélia Sandin Barbosa, extra-
numerário diarista da Secretaria
de Estado de Saúde Pública,
90 dias de licença repouso a
contar de 3 de março a 31 de
maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4484)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Catarina Paz dos Santos, ex-
tranumerário diarista da Se-
cretaria de Estado de Saúde
Pública, 90 dias de licença em
prorrogação para tratamento de
saúde a contar de 25 de abril
a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4397)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Augusto Pinto Gouvêa, diarista
equiparado da Secretaria de
Estado de Saúde Pública, 15
dias de licença em prorrogação
para tratamento de saúde a
contar de 9 a 23 de maio do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4391)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Mary Maria de Vilhena Gomes,
diarista equiparado da Secretaria
de Estado de Saúde Pública,
90 dias de licença em
prorrogação para tratamento
de saúde a contar de 13 de
maio a 10 de agosto do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4400)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Ligia Nazaré Cavaleira, ex-

tranumerário diarista da Se-
cretaria de Estado de Saúde
Pública, 40 dias de licença em
prorrogação para tratamento
de saúde a contar de 24 de
março a 2 de maio do corren-
te ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4399)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Aldenor Viana Ferreira, ocu-
pante do cargo de Servente,
Nível 1, do Quadro Único, lo-
tado na Divisão de Serviços
Distritais, da Secretaria de
Estado de Saúde Pública, 40
dias de licença para tratamen-
to de saúde a contar de 2 de
maio a 10 de junho do corren-
te ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4541)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria Hyluisa Pinto Ferreira,
ocupante do cargo de Visita-
dora Sanitária, Nível 3, do
Quadro Único, lotado na Divi-
são de Serviços Distritais, 90
dias de licença para tratamen-
to de saúde a contar de 30 de
abril a 28 de julho do corren-
te ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4542)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Yolanda Martins Duarte, ocu-
pante do cargo de Visitadora
Sanitária, Nível 2, do Quadro
Único, lotado no Centro de
Saúde n. 2, 15 dias de licença
em prorrogação para tratamen-
to de saúde a contar de 11 a
25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4543)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Armênia Oliveira Corrêa, ocu-
pante do cargo de Auxiliar de
Enfermagem, Nível 3, do Qua-
dro Único, lotado na Divisão
de Serviços Distritais, da Se-
cretaria de Estado de Saúde
Pública, 45 dias de licença pa-
ra tratamento de saúde a con-
tar de 8 de abril a 22 de
maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4463)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Marreiros Tavares, ocupante do cargo de Dentista, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4464)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, Sofia Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de abril a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4465)

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leda Brasil Pinheiro, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de abril a 1 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4882)

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eduardo Gama, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 12 de abril a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4887)

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sônia Maria Ramos, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para

tratamento de saúde a contar de 9 a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 5337)

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alda Carvalho Pinto, ocupante do cargo de Atendente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de maio a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 5415)

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Floripes Nicácio Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Guarda Sanitário Padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Distritais, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar

de 1.º de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 5358)

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Pereira Martins, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística, Nível 4, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de maio a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 5359)

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Tavares dos Reis, ocupante do cargo de Atendente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de maio a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

D. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 5356)

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amilton de Almeida Santos, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Símbolo CC-3 do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de maio a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 5356)

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arménia de Oliveira Corrêa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Distritais, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 23 de maio a 1 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 5357)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Walter Santos Figueiredo, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 25 de maio a 20 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4338)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguel Soares da Silva, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 28 de março a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4337)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Edelvira Alves Campos Barbosa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de abril a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4336)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus do Espírito Santo Quadros, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de março a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4335)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Leão Lima, ocupante do cargo de pro-

fessor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de maio a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4334)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ferreira de Souza, Servente do Instituto de Educação Estadual do Pará, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de fevereiro a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4329)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Olímpia Maria Dantas, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 4330)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Rosely Nazareth Garcia Vie-
gas, ocupante do cargo de pro-
fessor de 2a. entrância nível
2, do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação
Primária, 90 dias de licença
para tratamento de saúde, em
prorrogação a contar de 20 de
abril a 18 de julho do corren-
te ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 16 de junho de
1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 4331)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Raimunda dos Anjos de Oli-
veira Nunes, ocupante do car-
go de professor de 1a. entrân-
cia nível 1, do Quadro Único,
lotado no Departamento de
Educação Primária, 45 dias de
licença para tratamento de
saúde a contar de 16 de abril
a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 16 de junho de
1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 4332)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Terezinha de Jesus Raimol
Gaspar, ocupante do cargo de
Diretor de Grupo Estadual ní-
vel 8, do Quadro Único, lotado
no Departamento de Educação
Primária, 40 dias de licença pa-
ra tratamento de saúde a
contar de 21 de maio a 29 de
junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 16 de junho de
1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 4333)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Josefa Quadros de Carva-
lho, ocupante do cargo de pro-
fessor de 1a. entrância nível 1,
do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação
Primária, 45 dias de licença
para tratamento de saúde a
contar de 3 de março a 16 de
abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 16 de junho de
1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 4318)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Joyelina Soares de Lima,
ocupante do cargo de profes-
sor de 1a. entrância nível 1,
do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação
Primária, 45 dias de licença
para tratamento de saúde a
contar de 27 de maio a 10 de
julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 16 de junho de
1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 4317)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Idelta Nazare Lopes Raimol,
ocupante do cargo de profes-
sor de 1a. entrância nível 1,
do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação
Primária, 90 dias de licença
para tratamento de saúde, em
prorrogação a contar de 22 de
maio a 19 de agosto do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 16 de junho de
1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 4316)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Iracema Cecília da Rocha
Rodrigues, ocupante do cargo
de professor de 1a. entrância
nível 1, do Quadro Único, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária, 30 dias de li-
cença para tratamento de sa-
de a contar de 15 de maio a
13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 16 de junho de
1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de
Governo

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Honorina Alves de Melo,
ocupante do cargo de Serven-
te nível 1, do Quadro Único,
lotado no Departamento de
Educação Primária, 45 dias de
licença para tratamento de
saúde a contar de 9 de abril
a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 16 de junho de
1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de
Governo

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Doralice Lopes de Araújo,
ocupante do cargo de profes-
sor de 1a. entrância nível 1,
do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação
Primária, 90 dias de licença

para tratamento de saúde a contar de 22 de maio a 19 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4313)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darcy Regina Noronha de Souza, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de junho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4312)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmelita de Souza Moraes, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de abril a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4311)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Regis de Almeida, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de maio a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4310)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Rosa Tadeu Pinto Bittencourt, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de maio a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4309)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elizabeth Novais dos Santos, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de maio a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4325)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marilda Rodrigues de Andrade e Silva, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4326)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Nascimento Martins, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de março a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4327)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Belém da Gama e Silva Moraes, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, do Ginásio Estadual Edgar Pinheiro Porto, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de fevereiro a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4328)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucila Freire Paranhos Chaves, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde

de a contar de 26 de maio e 9 de julho do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4319)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucila de Lima Lôbo, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de março a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4320)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luzia de Queiroz Mendonça, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de abril a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4321)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucina Vieira Salgado, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de abril a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4324)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Brigido Furtado, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão C, lotado no Instituto de Educação do Pará, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4323)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Paixão Pereira Rabelo, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 16 de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4322)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Lôla dos Santos, ocupante do cargo de professor Habilitado nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de abril a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4339)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a Amélia dos Santos Pereira, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4340)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cloé Freitas Albuquerque, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4342)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dinalda Trindade Santana Favacho, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 28 de

margem a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4343)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dolores Amorim da Silva, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 9 de abril a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4344)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Domicília Gouvêa Araújo, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4345)

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4345)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Macedo de Melo, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 30 de abril a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4346)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iracy Sales da Silva, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 18 de abril a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4347)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953,

ações que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jandira Silveira da Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 2 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4348)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Pereira Sarmiento, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 18 de abril a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4349)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Torres de Azevedo, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância nível 1, do Quadro

Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de maio a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4350)

Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de maio a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4350)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Maia, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de abril a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4351)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Espírito Santo Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 28 de março a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4352)

do do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**, Secretário de Estado de Governo.

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 4352).

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Lacy Alves de Almeida**, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 21 de março a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**, Secretário de Estado de Governo.

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 4353).

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Oswaldina Mendes Dias**, ocupante do cargo de professor habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso a contar de 17 de maio a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**, Secretário de Estado de Governo.

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 4354).

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Renyr de Souza Cavalcante**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 7 de abril a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**, Secretário de Estado de Governo.

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 4355).

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Ruth Miranda de Figueiredo**, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 12 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**, Secretário de Estado de Governo.

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 4356).

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Silvia de Souza Raio**, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 27 de abril a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**, Secretário de Estado de Governo.

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 4357).

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Vilma Tereza Mendes**, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 28 de abril a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**, Secretário de Estado de Governo.

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 4358).

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 111 da lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a **Ivone Maria de Souza Rodrigues**, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, dois (2) anos de licença, sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**, Secretário de Estado de Governo.

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 4359).

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Tereza Pena de Vasconcelos**, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, dois (2) anos de licença, sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**, Secretário de Estado de Governo.

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 4360).

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Damasceno da Rocha**, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença

em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 22 de dezembro do ano passado a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado do
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4263)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria dos Prazeres Almeida da Paixão, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de abril a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado do
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4264)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Margarida da Silva Pereira, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 2 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado do
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4265)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alice Cordeiro de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de maio a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado do
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4266)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Socorro Machado Cunha, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado do
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4267)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Nascimento Correia, ocupante do cargo de Servente nível 11, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de maio a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado do
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4268)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luzia Ruffeil Piedade, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de maio a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado do
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4269)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Amorim Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de maio a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado do
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4270)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Olimpia Costa de Brito, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de maio a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado do
Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4271)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Narzila da Silva Pereira, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de janeiro a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4272)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosilda Cruz de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de abril a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4273)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosilda Cruz de Souza, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Unico, lotado no De-

partamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de fevereiro a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4274)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Laurentino Soares, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de março a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4275)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tecla Lopes Costa, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de maio a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-

do do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4276)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tacila Carvalho Afonso, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de maio a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4277)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vanisa Botelho Godinho, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4278)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaira Medeiros Pinheiro, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 3 de abril a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4279)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha da Cruz Moraes, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 7 de abril a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4280)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Francisca Helena dos Santos Rocha, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 24 de março a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4281)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Antonia da Conceição Raiol e Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 1a. de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4282)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Cesarina Carvalho de Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 28 de

março a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4283)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Cláudio de Góes Marques, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de abril a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4284)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Cesarina Carvalho de Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 28 de

março a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4285)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

março a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4285)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Dolores Olga Coleman, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 1a. de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4286)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Dalice Alcântara de Freitas, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 11 de abril a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4287)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

março a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4287)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Elza Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 8 de abril a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4288)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Rosana Aragão Valente, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4289)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 18 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear Belarmino de Souza Costa, Coronel R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Abaetetuba que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7865)

**DECRETO DE 18 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Alves Ribeiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Limondeua no Município de Vizeu, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7867)

**DECRETO DE 18 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear Antonio Pedro de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Vizeu, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7866)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve demitir, "a bem do serviço público", nos termos do artigo 181, inciso V, combinado com os artigos 186, item I e §§ 1.º e 4.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ribamar da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por haver cometido crime contra a administração pública, incidindo, ainda, nas sanções capituladas no Código Penal Brasileiro, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

ciso IV, VII, XI, 187, inciso I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Farias da Moura, do cargo de Investigador, Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em virtude de haver cometido crime contra a administração pública, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função, exercer comércio ou participar de sociedade comercial exceto como acionista, cotista ou comandatário e recebido propinas, comissões e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições do cargo que exerce, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8322)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve demitir, "a bem do serviço público", nos termos do artigo 181, inciso V, combinado com os artigos 186, item I e §§ 1.º e 4.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ribamar da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por haver cometido crime contra a administração pública, incidindo, ainda, nas sanções capituladas no Código Penal Brasileiro, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7606)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve demitir, nos termos do artigo 181, inciso V, combinado com os artigos 186, itens III (parte inicial) e IX e § 1.º, 187, inciso I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Abílio Jaime do Nascimento do cargo em comissão de Comissário, Símbolo CC 14, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por transgressão dos itens XI e XII do artigo 175, daquela Lei, em virtude de haver recebido propinas, comissões e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições do cargo que exerce e cometido a pessoa estranha à repartição, o desempenho de encargo que lhe competia ou seus subordinados, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7593)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elesterio Correa Favacho, Guarda Civil de 3.ª Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.1.58 a 26.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7608)

**DECRETO DE 7 DE AGOSTO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear Mario Gomes de Souza, Tenente da R/R da Polícia Militar do Estado para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Salvaterra, vago com a exoneração de Erberto Walvar Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8387)

**DECRETO DE 7 DE AGOSTO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear João Peres Gonçalves, para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Sede do Município de Britula, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8386)

**DECRETO DE 7 DE AGOSTO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar Izalas Pereira da Costa, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8388)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 2592/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a normalista Catarina Célia Lobo da Silva, ocupante do cargo de Secretário Símbolo CC-11 em comissão, do Quadro Único, para responder pela Diretoria do Departamento de Educação Primária desta Secretaria de Estado, durante o impedimento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8322)

PORTARIA N. 2585/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Memorando número 1838/69 — DEP de 23.07.69.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, o servidor Onir dos Santos Ribeiro, Servente, diarista, atualmente servindo no Grupo Escolar dr. Freitas, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8336)

PORTARIA N. 2586/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1835/69 — DEP de 23.07.69.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, como Servente, no Grupo Escolar Ruth Passarinho, nesta Capital, o servidor Maria da Conceição Reis do Nascimento, ocupante do cargo

de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar dr. Freitas, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8337)

PORTARIA N. 2587/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1839/69 — DEP de 23.07.69.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Ruth Passarinho, nesta Capital, o servidor Tereza Gomes da Rocha, Servente, Diarista, atualmente servindo no Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8338)

PORTARIA N. 2588/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Cancelar o período de férias de 15.06 a 14.07.69, concedido através da Portaria Coletiva número 221/69 — DA/DP de 03.06.69, referente ao exercício de 1969, ao servidor Manoel Geraldo de Souza, Datilógrafo, Diarista, com exercício na Assessoria de Assistência Social desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8361)

PORTARIA N. 2589/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Manoel Geraldo de Souza, Datilógrafo, Diarista, com exercício na Assessoria de Assistência Social desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1969, no período de 06.07 a 04.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8360)

PORTARIA N. 2590/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 06.685/69.

RESOLVE:

Determinar que o servidor Deusarina Nascimento de Souza, ocupante do cargo de professor de 1a. Entrância, nível 1, do Quadro Único com exercício no Grupo Escolar Dr. Otávio Meira, no município de Benevides, goze o 2o. período de licença especial de que trata o Decreto de 22.04.69, correspondente ao decênio de 28.02.1957 a 28.02.1967, no período de 01.08 a 01.11.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8356)

PORTARIA N. 2591/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto L/Especial de 11.03.66, anexo ao proc. n. 06.607/69,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria Hosana Moraes Amaran-te, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida Princesa Izabel, nesta Capital, goze o 2o. período de licença especial de que trata o dec. de 11.03.66, correspondente ao decênio de 26.08.55 a 26.08.65, no período de 01.08 a 01.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8358)

PORTARIA N. 2593/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 22.02.67 anexo ao proc. n. 06.701/69.

RESOLVE:

Determinar que o servidor Lolita Macedo Sarmento, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Magalhães Barata, nesta Capital, goze a licença especial de que trata o decreto de 22.02.67, correspondente ao decênio de 30.04.51 a 30.04.61, no período de 01.08.69 a 01.02.70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8349)

PORTARIA N. 2594/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 09.06.69, anexo ao proc. n. 06.650/69,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Zulmira da Silva Barros, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Cônego Lei-

tão, no município de Castanhal goze a licença especial de que trata o Decreto de 09.06.69, correspondente ao decênio de 23.04.58 a 23.04.68, no período de 04.08 a 04.12.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8354)

PORTARIA N. 2595/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 09.06.69, anexo ao proc. n. 06.768/69,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Matilde Silva dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Unico, com exercício na Escola do lugar Nazaré, no município de Gurupá, goze a licença especial de que trata o decreto de 09.06.69, correspondente ao decênio de 17.09.57 a 17.09.67, no período de 01.08 a 31.12.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8353)

PORTARIA N. 2596/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 04.02.69, anexo ao proc. n. 06.649/69,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria Iolanda Cabral de Magalhães, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Cónego Luís Leitão, no município de Castanhal, goze a licença especial de que trata o decreto de 04.02.69, correspondente ao decênio de 24.04.56 a 24.04.66, no período de 04.08 a 04.12.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8351)

PORTARIA N. 2597/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 18.06.69, anexo ao proc. n. 06.773/69,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Glazir Sampaio de Vasconcelos, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Unico, com exercício na Escola Frei Zacarias Fernandes, no município de Soure, goze a licença especial de que trata o decreto de 18.06.69, correspondente ao decênio de 30.06.55 a 30.06.65, no período de 01.08 a 01.12.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8355)

PORTARIA N. 2598/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1842/69 — DEP de 25.07.69,

RESOLVE:

Designar a normalista Emília Celeste Lima Noronha, ocupante do cargo de Orientador de Ensino Primário, nível 8, do Quadro Unico, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Eunice Weaver, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8342)

PORTARIA N. 2599/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1843/69 — DEP de 28.07.69,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Inglês de Sousa, na Vila de Mosqueiro, município de Belém, a regente Maria Dercy de Oliveira Nogueira, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8343)

PORTARIA N. 2600/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1844/69 — DEP de 28.07.69,

RESOLVE:

Dispensar da função de Secretária do Grupo Escolar dr. Freitas, nesta Capital, a normalista Alcy Maria Pereira Ortiz, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8341)

PORTARIA N. 2601/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1849/69 — DEP de 28.07.69,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rosalina Cruz, nesta Capital, o servidor Raimundo Cipriano Pequeno, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servin-

do no Grupo Escolar dr. Freitas, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8340)

PORTARIA N. 2602/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Memorando número 1848/69 — DEP de 28.07.69,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Ruth Passarinho, nesta Capital, a normalista Itala da Silva Oliveira, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8344)

PORTARIA N. 2603/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Memorando número 1847/69 — DEP de 28.07.69,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Ruth Passarinho, nesta Capital, a normalista Celina Velloso Pampolha, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8345)

PORTARIA N. 2604/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1046/69 — DEP de 28.07.69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria número 593/69 — DA/DP de 05.03.69, que admitiu como diarista, Leonídia Senhorrinha Corrêa, professor, referência I, para servir junto à Escola Isolada do Tataia, no município de São Miguel do Guamã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8364)

PORTARIA N. 2605/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1045/69 — DEP de 28.07.69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria número 1729/69 — DA/DP de 15.04.69, que admitiu como Diarista, Izalide Souza, professor, referência I, para servir junto à Escola Reunida Florentina Damasceno, no município de Aveiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8363)

PORTARIA N. 2606/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e na forma do artigo 183 da lei n. 740 de 24.12.1953, do Estatuto dos funcionários estaduais,

RESOLVE:

Repreender o servidor Maria de Nazaré Batista da Silva, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, em virtude de usar de má fé e pleitear recebi-

mentos de vencimentos, que já havia recebido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8339)

PORTARIA N. 2607/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1851/69 — DEP de 28.07.69,

RESOLVE:

Dispensar a normalista Ilza Nazaré Guilhon da Silva, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, da função de Diretor do Grupo Escolar Prof. Basílio de Carvalho, no município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8387)

PORTARIA N. 2608/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1850/69 — DEP de 28.07.69,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital, a normalista Ilza Nazaré Guilhon da Silva, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Prof. Basílio de Carvalho, no município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8360)

PORTARIA N. 2609/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1852/69 — DEP de 29.07.69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria número 374/64 — DA/DP de 03.04.64, que mandou servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar dr. Freitas, a normalista Elza Maria Ribeiro Lopes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8362)

PORTARIA N. 2610/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. n. 026/69 — DEP/CTP de 28.07.1969,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01.08 do corrente ano, o servidor Milton Nascimento dos Santos, Vigia, Diarista, com exercício no Centro de Treinamento de Professores, desta Secretaria de Estado, admitido pela Portaria número 1872/68 — DA/DP de 02.03.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8359)

PORTARIA N. 2611/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L. Especial de 22.04.69, anexo ao proc. n. 06.736/69,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Izaurinha de Lima Cordovil, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Primária Jesus de Nazaré, nesta Capital, em

regime de cooperação, goze a licença especial de que trata o Decreto de 22.04.69, correspondente ao decênio de 04.05.57 a 04.05.67, no período de 01.08 a 01.11.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8357)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA**Divisão de Ensino Primário Particular**

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Pe. Jaime Meekel, como representante da Escola Primária Santa Cruz, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Santa Cruz no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Pe. Jaime Meekel, como representante da Escola Primária Santa Cruz, convençionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — O Sr. Pe. Jaime Meekel, representando a Escola Primária Santa Cruz cede o prédio (10. Turno) localizado à Av. Pedro Miranda, 1562, — Pedreira, com três (3) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Cruz a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Cruz, três (3) Professoras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Cruz deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo no prazo de trinta (30) dias.

Cláusula Quarta — A Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Cruz manterá ensino primário gratuito para 92 alunos regularmente matriculados, sendo impedida de cobrar desses alunos contribuição a qualquer título.

Cláusula Quinta — A SEDEC obriga-se a fornecer à Escola material de consumo, didático e de expediente, bem como de limpeza, em quantidade necessária ao atendimento dos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Cruz uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
Pe. Jaime Meskel

Representante da E.P.R.C.
Santa Cruz
(G. Reg. n. 3732)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e

Cultura do Pará e o Sr. Nardino Teixeira Amorás, como representante da Escola Primária Harmonia n. 1, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Harmonia n. 1, no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Nardino Teixeira Amorás, como representante da Escola Primária Harmonia n. 1, convencionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — O Sr. Nardino Teixeira Amorás, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Harmonia n. 1, cede o prédio localizado à Avenida Pedro Miranda, 1130 — Pedreira com três (3) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Harmonia n. 1 a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Harmonia n. 1 seis (6) Professoras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Harmonia n. 1, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização, mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Cláusula Quarta — A Escola Primária em Regime de Cooperação Harmonia n. 1 manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de co-

brar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 0,93 (noventa e três centavos) para a Caixa Escolar.

Cláusula Quinta — A SEDEC obriga-se a fornecer à Escola material de consumo, didático e de expediente, bem como de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Harmonia N. 1 uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
Nardino Teixeira Amorás
Representante da E.P.R.C.
Harmonia N. 1
(G. Reg. n. 3784)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã Ana da Silva Martins, como representante da Escola Primária N. S. do O' para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação N. S. do O' no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e

a Sra. Irmã Ana da Silva Martins, como representante da Escola Primária Nossa S. do O' convencionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — a Sra. Irmã Ana da Silva Martins representando a Escola Primária N. S. do O', cede o prédio localizado à Estrada da Bateria — Chapéu Virado — Mosqueiro, com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária N. S. do O' a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. do O' sete (7) professoras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do O' deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização, mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Cláusula Quarta — A Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do O' manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 0,93 (noventa e três centavos) para a caixa Escolar.

Cláusula Quinta — A SEDEC obriga-se a fornecer à Escola material de consumo, didático e de expediente, bem como de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido

por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do O' uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 21 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Armã Ana da Silva Martins
Representante da E.P.R.C.
Nossa Senhora do O' (Gr. Reg. n. 3785)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA.)

PORTARIA N. 861 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 06.06.1969, ao servidor Renato Ferreira Lima, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo n. 0087/69—2a. DR, seis certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

a) **Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P. Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.
(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia 14.8.69)

PORTARIA N. 862 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 1.09.1969, de acordo com o art. 116 e 119 da Lei Estadual 749/53 e parecer Jurídico cons-

ultado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 21 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Armã Ana da Silva Martins

Representante da E.P.R.C.
Nossa Senhora do O'

(Gr. Reg. n. 3785)

ante do processo n. 4140/67, os três meses restantes da licença especial a que tem direito o funcionário Venâncio Ceiras Castro, Armazenista do Quadro Único, tendo em vista a solicitação de que trata o processo n. 3011/69, sendo referida licença relativa ao decênio 1956/1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

a) **Eng.º Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia 14.8.69)

PORTARIA N. 863 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 1o. de agosto do corrente ano, seis meses de licença especial a que tem direito a funcionária Zarah Benarroch Benfenati, Sub-Assessor Administrativo de Quadro Único, lotada na 4a. Divisão Regional, presentemente servindo na Seção de Comunicações-Sede, considerando o que faculta o artigo 116 da Lei Estadual n. 749/53, tendo em vista o que trata o processo interno n. 01908/69, sendo essa licença referente ao decênio 1959/1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

a) **Eng.º Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia 14.8.69)

PORTARIA N. 864 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

RESCINDIR, a pedido, a contar de 18.07.1969, conforme processo interno n. 065/69—4a. DR, o contrato de trabalho do servidor Osias Silva Santos mecânico de 2a. Classe da Quarta Divisão Regional

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

a) **Eng.º Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia 14.8.69)

PORTARIA N. 865 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

DETERMINAR que no período de 1o. a 31 de agosto do corrente ano, a funcionária Ondina de Souza Pacheco, Oficial Administrativo do Quadro Único, lotada na Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal, preste serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

a) **Eng.º Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia 14.8.69)

PORTARIA N. 840 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CESSAR o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 748/69—DG., de 14.07.1969, que designou os funcionários Augusto César Sampaio Lobato, Ulysses Lauro Mendes Vieira, João Antônio Teixeira da Costa e Onédio Siqueira Seabra, Engenheiros do Quadro Único, para procederem a medição e avaliação dos serviços das Rodovias BR—153 e PA—70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) **Eng.º Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia 14.8.69)

PORTARIA N. 866 DE 01 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

EXONERAR o funcionário Raimundo Valentim Sampaio Lobato ocupante do cargo de Procurador, nível 22, classe A, do Quadro Único deste Departamento, lotado na Assistência Jurídica da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de agosto de 1969.

a) **Eng.º Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2821 — Dia 14.8.69)

PORTARIA N. 867 DE 01 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

RESOLV E:

NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual n. 6727, de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15.07.1969, Raimundo Valentim Sampaio Lobato, Advogado, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4—C, de Assistente Jurídico da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de agosto de 1969.

a) Engo. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2821 — Dia 14.8.69)

PORTARIA N. 868 DE 01 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

RESOLV E:

RESCINDIR, a pedido, a contar de 24.07.1969, o contrato de trabalho do servidor Martinho Barros de Lima Filho, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o radiograma n. 64, de 10.08.1969, daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de agosto de 1969.

a) Engº Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2821 — Dia 14.8.69)

PORTARIA N. 869 DE 01 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

RESOLV E:

EXONERAR, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração e Finanças da Primeira Divisão Regional, o funcionário João Maria Freire de Vasconcelos Cha-

ves, ocupante do cargo efetivo de Mecanógrafo, nível 15, classe A, do Quadro Único do Pessoal, lotado no Serviço de Mecanização deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de agosto de 1969.

a) Engo. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2821 — Dia 14.8.69)

PORTARIA N. 870 DE 01 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

RESOLV E:

NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual n. 6727, de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15.07.1969, o funcionário João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Mecanógrafo do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4—C, de Chefe da Auditoria Financeira deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de agosto de 1969.

a) Engo. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2821 — Dia 14.8.69)

PORTARIA N. 871 DE 01 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

RESOLV E:

MANDAR servir na Auditoria Financeira deste Departamento, em virtude da necessidade do serviço e até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, os funcionários Arthur Martins da Silva, Auditor Contábil, Raimunda Santos Miranda, Contabilista, e

José Carlos de Mendonça Nunes, Oficial Administrativo, todos do Quadro Único do Pessoal do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

a) Engo. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2821 — Dia 14.8.69)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

RESOLUÇÃO N. 18/69 — DE 7 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Cria a Pró-Reitoria da Universidade Federal do Pará e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, usando da atribuição que lhe conferem o Estatuto da Universidade e a Resolução do Egrégio Conselho Universitário, tomada em 7 de agosto de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica criado, como órgão central de planejamento e coordenação geral, a Pró-Reitoria da Universidade Federal do Pará.

Art. 2.º — A Pró-Reitoria compete:

I — Assessorar o Reitor na implantação da Reforma Universitária, fazendo a coordenação geral dos trabalhos a serem executados com esse objetivo;

II — formular um plano educacional através de uma política de permuta de experiências obtidas em cada setor da Universidade;

III — promover a integração de todas as unidades de ensino e pesquisa;

IV — coletar dados capazes de definir um programa orgânico para a instituição, através da coleta de subsídios indispensáveis à formulação de planos setoriais e globais;

V — coletar dados para a elaboração de programa de investimentos, traçando a política orçamentária, fazendo o acompanhamento e avaliação da execução financeira;

VI — coordenar a elaboração do Plano Quadrienal de atividades;

VII — exercer outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pelo Reitor.

Art. 3.º — A Pró-Reitoria será dirigida por um Pró-Reitor, de livre escolha do Re-

tor, homologada pelo Conselho Universitário.

Art. 4.º — Fica criada a função de administração do magistério de Pró-Reitor, cujo pagamento, no corrente exercício, correrá à conta dos recursos próprios da Universidade. A função será exercida em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, sendo remunerada à base do cargo em comissão, símbolo 2-C, acrescido da gratificação prevista no parágrafo único do art. 30. do Decreto n. 64 086, de 11 de fevereiro de 1969, quando exercida por Professor.

Art. 5.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo incorporar-se ao Estatuto da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 7 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. Reg. n. 2856 — Dia 14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 19/69 — DE 7 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Homologa decisão do Reitor da Universidade Federal do Pará pela qual fica escolhido o Pró-Reitor desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, usando da atribuição que lhe conferem o Estatuto da Universidade e a Resolução do Egrégio Conselho Universitário, tomada em 7 de agosto de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica homologada a decisão do Reitor da Universidade Federal do Pará pela qual é escolhido Pró-Reitor desta Universidade, nos ter-

ma da Resolução n. 8.69 e
Professor Armando Dias Men-
des, titular de Evolução da
Conjuntura Econômica, da Fa-
culdade de Ciências Econômi-
cas, Contábeis e Atuariais.

Art. 2.º — Esta Resolução
entra em vigor na data de sua
publicação revogadas as dispo-
sições em contrário.

Reitoria da Universidade Fe-
deral do Pará, Belém, 7 de
agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA

CHAVES

Presidente do Conselho
Universitário

(Ext. Reg. n. 2856 — Dia —
14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 29 — DE 8 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Fixa a re-
muneração do cargo de
Vice-Reitor da Universi-
dade Federal do Pará,
criado pelo Art. 16 da Lei
n. 5.540, de 28 de novem-
bro de 1968.

O Reitor da Universidade
Federal do Pará, no uso das
atribuições que lhe confere o
Estatuto e em cumprimento
da decisão do Egrégio Con-
selho de Curadores, em sessão
realizada no dia 8 de agosto
de 1969, promulgada a seguin-
te

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — O cargo de Vice-
Reitor da Universidade Fede-
ral do Pará, instituído pela
Lei n. 5.540, de 28 de novem-
bro de 1968. (art. 16 I, e §
2o.) será remunerado à base
do símbolo 2-C e exercido obri-
gatoriamente em regime de
tempo integral e dedicação ex-
clusiva, acrescido da gratifica-
ção prevista no parágrafo úni-
co do art. 3o. do Decreto n.
64.086, de 11 de fevereiro de
1969.

Art. 2.º — Esta Resolução
entrará em vigor a partir da
5 de agosto de 1969, depois
de publicada no DIÁRIO OFI-
CIAL do Estado do Pará, revo-
gadas as disposições em con-
trário.

Reitoria da Universidade Fe-
deral do Pará, Belém, 8 de
agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA

CHAVES

Presidente do Conselho
de Curadores

(Ext. Reg. n. 2856 — Dia —
14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 30 — DE 8 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Fixa a re-
muneração da função de
Pró-Reitor da Universida-
de Federal do Pará.

O Reitor da Universidade
Federal do Pará, no uso das
atribuições que lhe confere o
Estatuto e em cumprimento da
decisão do Egrégio Conselho
de Curadores, em sessão rea-
lizada no dia 8 de agosto de
1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — A função de Pró-
Reitor da Universidade Fede-
ral do Pará, cujo pagamento,
no corrente exercício, correrá
à conta dos recursos próprios
da Universidade será exerci-
da em regime de tempo inte-
gral e dedicação exclusiva,
sendo remunerada à base do
cargo em comissão, símbolo
2-C, acrescido da gratificação
prevista no parágrafo único
do art. 3o. do Decreto n.
64.086, de 11 de fevereiro de
1969, quando exercida por
Professor.

Art. 2.º — Esta Resolução
entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Fe-
deral do Pará, Belém, 8 de
agosto de 1969.

SUPLEMENTAÇÃO

3.1.1.1

01.09 (01)

REDUÇÃO

3.1.1.1

01.05 (01)

02

03

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

21

24

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho
de Curadores

(Ext. Reg. n. 2856 — Dia —
14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 31 — DE 8 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Autoriza
transposição de verba de
pessoal no Orçamento
Analítico da Universidade
Federal do Pará, para co-
bertura da despesa decor-
rente do art. 9o. do Decre-
to-Lei n. 465 de 11 de fe-
vereiro de 1969.

O Reitor da Universidade
Federal do Pará, no uso das
atribuições que lhe confere o
Estatuto e em cumprimento
da decisão do Egrégio Con-
selho de Curadores, em sessão
realizada no dia 8 de agosto
de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada
a transposição de verba de
pessoal no Orçamento Analí-
tico da Universidade Federal
do Pará, para cobertura da
despesa decorrente do art.
9o. do Decreto-Lei n. 465, de
11 de fevereiro de 1969, con-
forme discriminação abaixo:

150.000,00

67.000,00

5.000,00

7.000,00

5.000,00

5.000,00

4.000,00

4.000,00

4.000,00

4.000,00

3.000,00

5.000,00

5.000,00

2.000,00

5.000,00

6.000,00

2.000,00

5.000,00

5.000,00

7.000,00

150.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as
disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Fe-
deral do Pará, Belém, 8 de
agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA
CHAVES

Presidente do Conselho
de Curadores

(Ext. Reg. n. 2856 — Dia —
14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 32 — DE 8 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Autoriza
transposição de verba de
Pessoal no Orçamento
Analítico da Universidade
Federal do Pará, para co-
bertura da despesa decor-
rente com o pagamento
pela representação de Ga-
binete, no exercício de
1969.

O Reitor da Universidade
Federal do Pará, no uso das
atribuições que lhe confere o
Estatuto e em cumprimento
da decisão do Egrégio Con-
selho de Curadores, em sessão
realizada no dia 8 de agosto
de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada
a transposição de verbas de
Pessoal no Orçamento Analí-
tico da Universidade Federal
do Pará, para cobertura da
despesa decorrente com o pa-
gamento da gratificação pela
Representação de Gabinete, no
exercício de 1969, conforme
discriminação abaixo:

SUPLEMENTAR:

3.1.1.1

02.05 (01)

30.000,00

REDUZIR

3.1.1.1

02.09 (01)

30.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as
disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Fe-
deral do Pará, Belém, 8 de
agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA
CHAVES

Presidente do Conselho
de Curadores

(Ext. Reg. n. 2856 — Dia —
14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 20 — DE 7 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Concede

Palma Universitária

O Reitor da Universidade

Federal do Pará usando da atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade e a Resolução do Egrégio Conselho Universitário, tomada em 7 de agosto de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Conceder aos Professores Doutores Desembargador Augusto Rangel de Borema, Antônio Gonçalves Bastos, Joaquim de Norões e Souza e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau a "Palma Universitária" — Classe Especial — nos termos dos artigos 2º. e 3º. da Resolução n. 3, de 7 de março de 1969.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. Reg. n. 2869 — Dia — 14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 33 — DE 8 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Abre Crédito Especial no valor de NCr\$ 8,00 (oito cruzeiros novos)

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 8 de agosto de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o Crédito Especial no valor de NCr\$ 8,00 (oito cruzeiros novos), para pagamento a Antônio Miranda Alves, de conformidade com as especificações constantes do Processo n.º 06339/69.

Art. 2.º — Referida despesa será deduzida do Fundo Especial a ser aplicada "Ad referendum" do Colendo Conselho de Curadores.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 2869 — Dia — 14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 34 — DE 8 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Abre Crédito Especial no valor de NCr\$ 5,05 (cinco cruzeiros novos e cinco centavos)

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 8 de agosto de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o Crédito Especial no valor de NCr\$ 5,05 (cinco cruzeiros novos e cinco centavos), para pagamento a Beatriz Onety Fonseca, de conformidade com as especificações constantes do Processo n. 06340/69.

Art. 2.º — Referida despesa será deduzida do Fundo Especial a ser aplicada "Ad referendum" do Colendo Conselho de Curadores.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 2869 — Dia — 14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 35 — DE 8 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Abre Crédito Especial no valor de NCr\$ 1.596,51 (hum mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros novos e cinquenta e hum centavos)

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 8 de agosto de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o Crédito Especial no valor de NCr\$ 1.596,51 (hum mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros novos e cinquenta e hum centavos), para pagamento ao Prof. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, de conformidade com as especificações constantes do Processo n. 06338/69.

Art. 2.º — Referida despesa será deduzida do Fundo Es-

pecial a ser aplicada "Ad referendum" do Colendo Conselho de Curadores.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 28 69 — Dia — 14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 36 — DE 8 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Abre Crédito Especial no valor de NCr\$ 392,24 (trezentos e noventa e dois cruzeiros novos e vinte e quatro centavos)

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 8 de agosto de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o Crédito Especial no valor de NCr\$ 392,24 (trezentos e noventa e dois cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), para pagamento a Raimundo Glaucio Amorim Celestino Teixeira, de conformidade com as especificações constantes do Processo n.º 6337/69.

Art. 2.º Referida despesa será deduzida do Fundo Especial a ser aplicado "Ad referendum" do Colendo Conselho de Curadores.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 28 69 — Dia — 14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 37 — DE 8 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Autoriza a alienação de 1 (um) Automóvel "Simca-Chambord" — mod. 1959.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores em sessão rea-

zada no dia 8 de agosto de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a alienação de 1 (um) Automóvel "Simca-Chambord" — mod. 1959, Chassis J. 04829-Motor 111.118, de conformidade com as especificações constantes do Processo n. 050707/69.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 28 69 — Dia — 14.8.69)

RESOLUÇÃO N. 38 — DE 8 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Autoriza aceitação de oferta

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 8 de agosto de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica a Biblioteca Central autorizada a receber, por doação, 82 (oitenta e dois) volumes de livros destinados ao "Centro Estudos Portugueses da Universidade Federal do Pará" no valor de NCr\$ 458,45 (quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), ofertados pelos "Serviços Culturais do Instituto de Alta Cultura de Lisboa", de conformidade com as especificações constantes do Processo n. 05577/69.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 28 69 — Dia — 14.8.69)

**MINISTERIO DO INTERIOR
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA
(SUDAM)**

PROCESSO N. 11512/68
Processo n. 045/69—SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Ginásio Norte Goiano de Tocantinópolis, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de NCr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União, Exercício de 1968, adendo "A" Auxílio à Entidades Educacionais agregada do Orçamento da SUDAM e destinada ao referido Ginásio.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Ginásio Norte Goiano de Tocantinópolis, doravante denominados SUDAM e EXECUTOR, por seus representantes legais, ao fim assinados, firmam o presente acordo com base na lei n. 5173, de 27 de outubro de 1966, na legislação federal aplicável e nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual vigorará por 1 (um) ano. A recusa da aprovação mencionada, não dará cabimento a qualquer indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — O EXECUTOR se obriga a cumprir o Plano, anexo integrante e inseparável deste termo, para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), empenhada sob o n. 1354, de 20.12.68 do Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-anexo 009.01.05 — M. I. — SUDAM — Discriminação da Verba — 250.000 — Educação — 250.253 — Ensino Secundário — 253.1.1318 — A — Auxílios para Entidades Educacionais, conforme discriminação do Adendo "A" 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.6.0 — Contribuições Diversas — 4.3.6.1 — Linch

Entidades Federais — Goiás — Tocantinópolis — Ginásio Norte Goiano — Dotação NCr\$ 3.500,00.

CLAUSULA TERCEIRA: — O EXECUTOR depositará a importância ora convencionada no Banco da Amazônia S. A., ou se não houver agência desse estabelecimento na localidade, em outro banco oficial, enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial, com o subtítulo "Ginásio Norte Goiano — NCr\$ 3.500 00 — 1968 — SUDAM", que será movimentada com cheques nominativos.

CLAUSULA QUARTA: — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada pela SUDAM. A prestação de contas será feita ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM observadas as disposições legais aplicáveis. Poderá a SUDAM suspender a entrega de dotações consignadas em favor do EXECUTOR cuja prestação de contas do exercício anterior tenha sido rejeitada pela autoridade competente.

CLAUSULA QUINTA: — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando de interesse das partes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3 da SUDAM lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido, perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas nas folhas devidas em todas as suas vias.

Relôm 29 de julho de 1969.
CEL IRANES DE CAVALHO
Secretário Executivo no Exercício da Superintendência
ILDA PEREIRA RAMOS
Pelo Executor

QUARTA DA SILVA LIMA
TESTEMUNHAS:

Mancel Jesus de Araújo Reis
Francisca Conceição de Souza
Linch

ANEXO ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Ginásio Norte Goiano de Tocantinópolis, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de NCr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União, Exercício de 1968, Adendo "A" Auxílios à Entidades Educacionais agregada do Orçamento da SUDAM e destinada ao Referido Ginásio.

PLANO DE APLICAÇÃO

EQUIPAMENTOS:

Para salas de aula

100 carteiras a	15,00	1.500,00
1 estante biblioteca com prateleiras		800,00
10 mapas escolares a	40,00	400,00
1 máquina de escrever		730,00
Eventuais		70,00

T O T A L NCr\$ 3.500,00

(Ext. Reg. — 2861 — Dia — 14.8.69)

A N Ú N C I O S

**NICOLAU DA COSTA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
S.A.**

Ata da Primeira Assembléia Geral Extraordinária de Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S.A., realizada em 25 de julho de 1969.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove, na sede social, à Avenida Castilhos França, cento e cinquenta e seis, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S.A., em número legal, conforme se verifica pelo livro de presença de acionistas. Aberta a sessão pelo senhor Napoleão Nicolau da Costa, este assumiu a Presidência da Assembléia consoante o artigo vinte e um dos Estatutos Sociais e convidou os acionistas Frederico Galdes Gabbay e Teresinha de Jesus Bentes Nicolau da Costa para secretariarem os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor Presidente determinou fosse procedida a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias dezessete, dezoito e dezanove, com o seguinte teor: "As-

sembléia Geral Extraordinária — Convocação — Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S.A. convida os seus acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se em sua sede no Boulevard Castilhos França, n. 156, no próximo dia 25 de julho às 17 horas, a fim de tratar do seguinte: A) aumento do Capital com reavaliação do Ativo Imobilizado — B) Aumento do Capital com subscrições de novas ações. — C) Preenchimento de cargos vagos da Diretoria — D) O que ocorrer. — A Diretoria. "Determinou-se a seguir o senhor Presidente, fosse lida a proposta da Diretoria formalizada em reunião de vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e nove já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, tratando sobre o aumento do Capital referente aos itens A e B da pauta dos trabalhos. Senhores Acionistas, a Diretoria de Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S.A. vem apresentar à apreciação da assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e nove a seguinte proposta para aumentar o capital social de duzentos e dez mil cruzeiros novos (NCr\$ 210.000,00), para seiscentos e vinte mil cruzeiros

novos (NCR\$ 620.000,00), procedendo-se da seguinte maneira: a) duzentos e dez mil cruzeiros novos (NCR\$ 210.000,00), com a reavaliação do imóvel situado à Avenida Castilhos França, cento e cinquenta e seis; b) duzentos mil cruzeiros novos (NCR\$ 200.000,00) por meio de subscrição pública com emissão de vinte mil (20.000) novas ações nominativas no valor de dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00), cada uma. O recebimento desta subscrição será feito da seguinte forma: vinte e cinco por cento (25%) à vista, vinte e cinco por cento (25%) com trinta dias, vinte e cinco por cento (25%) com sessenta dias, vinte e cinco por cento (25%) com noventa dias. Propomos ainda que a subscrição fique aberta durante quarenta e cinco dias após a publicação da Ata da Assembléia Geral no órgão Oficial. Na expectativa de nossa proposta merecer aprovação dos dignos acionistas porque ela vai de encontro aos interesses da Sociedade. — Belém, vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e nove. a) Napoleão Nicolau da Costa, Diretor Presidente — Samuel Elias Gabbay e Otávio Nicolau da Costa, Diretores; em seguida o senhor Presidente mandou ler o parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas, os membros do Conselho Fiscal de Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S.A., examinando detidamente a proposta da Diretoria datada de vinte e dois do corrente, referente ao aumento do Capital Social de duzentos e dez mil cruzeiros novos (NCR\$ 210.000,00) para seiscentos e vinte mil cruzeiros novos (NCR\$ 620.000,00), são de parecer que deve a referida proposta ser aprovada sem qualquer alteração por atender aos interesses da Sociedade. Belém, vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e nove. aa) Joaquim Nunes Alves, Mário Tocantins Lobato, Dr. Carlos Augusto da Silva Costa. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente pôs em discussão e votação a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal com referência ao aumento de Capital Social de duzentos e dez

mil cruzeiros novos (NCR\$ 210.000,00) para seiscentos e vinte mil cruzeiros novos (NCR\$ 620.000,00), que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente passou a falar sobre o item C do Edital com referência aos cargos da Diretoria, porém salientou que de acordo com o capítulo oitavo artigos vigéssimo oitavo dos Estatutos Sociais, o mandato dos atuais Diretores termina até a realização desta Assembléia. Em face do exposto, propôs que fosse eleita a nova Diretoria da Sociedade com todos os seus membros e indicou os seguintes senhores: Dr. Michel de Mello e Silva para Diretor Presidente; Napoleão Nicolau da Costa; José Nunes de Resende, Samuel Elias Gabbay e Otávio Nicolau da Costa para Diretores, as indicações foram submetidas a discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade e imediatamente foram empossados nos cargos referidos. Em seguida ficou aprovado que os Diretores, Dr. Michel de Mello e Silva e José Nunes de Resende, recebem mensalmente o honorário simbólico de um cruzeiro novo (NCR\$ 1,00) cada um. Nada mais havendo a tratar na ordem do dia, o senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, reinando silêncio na reunião, foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que reaberto os trabalhos foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Napoleão Nicolau da Costa, Frederico Geraldes Gabbay, Terezinha de Jesus Bentes Nicolau da Costa, Samuel Elias Gabbay, Otávio Nicolau da Costa, Napoleão Nicolau da Costa Júnior, América Geraldes Gabbay, Lúcia Mattos Brito Nicolau da Costa. A presente Ata é cópia fiel do que está exarado no livro de Atas. Belém, 25 de julho de 1969. Dr. Michel de Mello e Silva Presidente

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra do Dr. Michel de Mello e Silva

Belém, 11 de agosto de 1969.
Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará S/A.
NCR\$ 130,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de cento e trinta cruzeiros novos
Belém, 11 de agosto de 1969.

a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 11 de agosto de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 2 (duas) folhas de ns. 11351/52 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1989/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de agosto de 1969.

Carmen C. Tenreiro Aranha
Pelo Diretor
(Ext. Rg. n. 2.862 — Dia 4-8-69)

ACAPU — AGRO PECUÁRIA S/A.

Ata da Sétima Assembléia Geral Extraordinária.

C.G.C. 05.426.614

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 15 horas em sua sede social na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Acapu Agro Pecuária S/A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Doutor Amedeu Augusto Papa, presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando o capital social da Empresa com direito a voto. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário da mesa o doutor Ramez Abor Rizk, que aceitou o convite sentou-se ao seu lado na

mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pelo secretário o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 16, 17 e 18 de julho de 1969, cujo teor é o seguinte: — "Acapu Agro Pecuária S/A." — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Acapu Agro Pecuária S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 30 de julho de 1969, às 15 horas, na sede da sociedade, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. — Conceição do Araguaia, 10 de julho de 1969. (a) Amedeu Augusto Papa — Diretor-Presidente". Finda a leitura o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam vazados nos seguintes termos: — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Tenda a SUDAM habilitado várias firmas a subcreverem ações preferenciais nominativas da Acapu Agro Pecuária S/A., com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais n. 5.174/66, consoante ofício n. 1300/69 — DI-DH de 30 de julho de 1969, VIMOS propôr-vos o aumento do capital social da empresa de NCR\$ 1.411.338,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Onze Mil, Trezentos e Trinta e Oito Cruzeiros Novos) para NCR\$ 1.509.768,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Cruzeiros Novos), mediante a subscrição de 98.430 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentas e Trinta) ações preferenciais nominativas, no valor de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, a contar da data da subscrição. Aprovada a Proposta e efetivado o aumento, propomos que o artigo 50. dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: —

Artigo 50. — O capital social da Empresa é de NCr\$ 1.509.768,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Cruzeiros Novos) divididos em 1.509.768 (Hum Milhão, Quinhentas e Nove Mil, Setecentas e Sessenta e Oito) ações do valor nominal de NCr\$.. 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, das quais 700.960 são ordinárias nominativas e 808.808 (Oitocentas e Oito Mil, Oitocentas e Oito) são preferenciais nominativas. Parágrafo 10. — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 20. — Poderá a Sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 30. — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações das Assembleias, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, a partir da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. Parágrafo 40. — Os excedentes dos lucros e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações. O restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembleia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 30 de julho de 1969. (aa) Amedeu Augusto Papa, Nicolau Lunardelli Filho, Vicente Sampaio Góes Neto e Ramez Abou Rizk. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Acapú Agro Pecuária S/A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, desta data, visando o aumento do capital social da Empresa com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 98.430,00 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Cruzeiros Novos) elevando-se o capital social de NCr\$ 1.411.338,00 para NCr\$ 1.509.768,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Cru-

zeiros Novos) e alterando o artigo 50. dos Estatutos sociais são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade e portanto merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral. Conceição do Araguaia, 30 de julho de 1969. (aa) Angelina Bucharelli, Paulo Tamanaka e Sérgio Hamburger. Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida proposta que foi aceita por unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em segunda o senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital no montante autorizado pela SUDAM e mencionado na Proposta da Diretoria, esclarecendo que em se tratando de novas ações do tipo preferencial, sem direito a voto e de recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, ficava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário à subscrição, determinou a mim secretário que lêsse o Boletim de Subscrição, que fiz. Após a leitura verificou-se que fora subscrito o aumento do capital com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 98.430,00 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Cruzeiros Novos) exatamente pela forma da proposta da Diretoria, tendo sido feita a subscrição pelas seguintes firmas: — Casa Ueda Ltda, habilitada pelo processo número 18667/69, subscreveu 8.386 ações; Cia. Palermont Industrial — Indústria de Perfumes e Artigos para Toucador, habilitada pelo processo n. 14828/69, subscreveu 20.872 ações; Fagine Okino, habilitada pelo processo 18669/69, subscreveu 3.229 ações; Ferrari & Ferrari Ltda., habilitada pelo processo 09267/69, subscreveu 52 ações; Geraldo José Ferreira, habilitada pelo processo 16128/69, subscreveu 560 ações; Hiroshi Kojo, habilitada pelo processo 18673/69

subscreveu 501 ações; Indústria Textis F. Buchalla S/A., habilitada pelo processo 14829/69, subscreveu 59.241 ações; Licínio Viecco, habilitada pelo processo 16125/69 subscreveu 915 ações; Namutti & Cia. Ltda., habilitada pelo processo 18670/69 subscreveu 1.128 ações; Paulo Shimabukuro, habilitada pelo processo 18674/69, subscreveu 222 ações; Waldomiro Gross, habilitada pelo processo 18668/69, subscreveu 3.324 ações. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais, pelo que ficou efetivado o capital para: NCr\$ 1.509.768,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Cruzeiros Novos) e a consequente alteração do artigo 50. dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a nova redação proposta pela Diretoria. Em seguida o senhor Presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém queria fazer uso da palavra e, verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata que é assinada pelos presentes e por mim secretário.

Conceição do Araguaia, 30 de julho de 1969. (a) Amedeu Augusto Papa — Presidente; Ramez Abou Rizk — Secretário. (aa) Amedeu Augusto Papa, Nicolau Lunardelli Filho, Vicente Sampaio Góes Neto, Ramez Abou Rizk, Jeremias Lunardelli Neto, Luciano Lunardelli, José Papa Júnior, Francisco Fraccaroli, Eduardo Abou Rizk Júnior e Luiz Cássio dos Santos Wernek.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel lavrada no Livro Próprio.

Amedeu Augusto Papa
— Presidente —
Ramez Abou Rizk
— Secretário —

21o. TABELIAO DE NOTAS
Dr. Edgard Baptista Pereira
Rua Alvares Penteado, 184 —
S. Paulo

Reconheço por assemelhação as firmas de Amedeu Augusto Papa e Ramez Abou Rizk.

São Paulo, 06 de agosto de 1969.

Em testemunho B.A.D.S. da verdade.

Benedito Antonio Dufrayer
Silva — Escrevente Autorizado.

A taxa sobre o emolumento devido ao Estado no presente reconhecimento de firma, foi paga por Verba Especial

ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S/A. Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição das ações preferenciais correspondentes ao aumento do capital social, no valor de NCr\$ 98.430,00 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Cruzeiros Novos) dividido em 98.430 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de julho de 1969. Conceição do Araguaia, 30 de julho de 1969.

N.º de Ordem	Nome, Endereço das firmas Subscritoras	N.º de Ações Preferenciais	Valor em NCr\$
01	Casa Ueda Ltda. Av. Rio de Janeiro, 871 — Assai — PR.	8.386	8.368,00
02	Cia. Palermont Industrial — Indústria de Perfumes e Artigos para Toucador — Rua Conselheiro Ramalho, n. 47 — São Paulo — SP.	20.872	20.872,00
03	Fagine Okino — Av. Rio de Janeiro, 735 — Assai — PR.	3.229	3.229,00
04	Ferrari & Ferrari Ltda. — Rua Francisco, s/n. — Arapongas — Paraná.	52	52,00

05 — Geraldo José Ferreira — Av. Rio de Janeiro, 1056 — Assai — Paraná	560	560,00
06 — Hiroshi Kojo — Av. Rio de Janeiro, 1950 — Assai — PR.	501	501,00
07 — Indústrias Têxteis F. Buchalla S/A. — Rua Boa Vista, 220 — 10.º, São Paulo — SP.	59.241	59.241,00
08 — Licínio Viecco — Nova América da Colina — Paraná	915	915,00
09 — Namutti & Cia. Ltda. — Rua Avestruz, 98 — Arapongas — Paraná	1.128	1.128,00
10 — Paulo Shimabukuro — Jandino- polis — Paraná	222	222,00
11 — Waldomiro Gross — Rua Pro- fessor J. Cândido, 191 — Lon- drina — Paraná	3.324	3.324,00
TOTAL SUBSCRITO	98.430	98.430,00

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de Procurador das 11 (onze) firmas acima mencionadas, o Sr. Paulo Edmur Vieira Pimentel.

Conceição do Araguaia, 30 de julho de 1969.

Paulo Edmur Vieira Pimentel

Amedeu Augusto Papa

— Presidente —

Ramez Abou Rizk

— Secretário —

21.º TABELIAO DE NOTAS

Reconheço por assemelhança as firmas de Paulo Edmur Vieira Pimentel, Amedeu Augusto Papa e Ramez Abou Rizk. São Paulo, 06 de Agosto de 1969.

Em testemunho B.A.D.S. da verdade.

Benedito Antonio Dufrayer Silva

— Escrevente Autorizado —

A taxa sobre o emolumento devido ao estado no presente reconhecimento de firma foi pago por Verba Especial.

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 90,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Noventa Cruzeiros Novos.

Belém, 11 de Agosto de 1969.

a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim de Subscrição em 5 vias foram apresentados no dia 11 de agosto de 1969 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) folhas de ns. 11351/55, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2988/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de Agosto de 1969.

Pelo Diretor: — Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. Reg. n. 2.865 — Dia: 14.08.69).

TECIDOS LUA S/A

Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária Realizada no dia 27 de Julho de 1969

As dez horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e nove, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, 193, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de TECIDOS LUA, S/A., portadores de ações representativas de mais de dois terços do Capital Social. Verificado pelo livro de presenças que havia número legal, foi composta a mesa dos trabalhos sob a presidência do acionista Nazareno José Dias, tendo como secretário o acionista Antonio José Dias, que inicialmente leu o Edital de convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 17, 18 e 19 do mesmo mês, nos seguintes termos: — "TECIDOS LUA, S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27, às dez horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, 193, para tratar dos seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social; b) Reforma parcial dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 16 de

julho de 1969. a) Manoel José Dias, Presidente. A seguir foi lida a proposta da Diretoria, assim redigida: — "PROPOSTA DA DIRETORIA" — Senhores Acionistas: a diretoria de TECIDOS LUA, S/A., em reunião de 28 de maio de 1969, deliberou aumentar o capital da Empresa de NCr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Novos) para NCr\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Cruzeiros Novos) aproveitando os seguintes elementos disponíveis em poder da pessoa jurídica, devidamente tributados: a) Fundo para Aumento de Capital, NCr\$ 23.181,16 (Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta e Hum Cruzeiros Novos e Dezesesseis Centavos); b) Fundo de Correção Monetária, NCr\$ 46.818,34 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Dezoito Cruzeiros Novos e Oitenta e Quatro Centavos) somando o total de NCr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros Novos). Outrossim esclarece a diretoria que dito aumento, de acordo com a Lei, está isento de qualquer tributação. A posição dos acionistas passa a ser a seguinte, em decorrência desse aumento::

N o m e s	Atual NCr\$	Aumento NCr\$	Total NCr\$
ALICE ALMEIDA DIAS	44.110,00	15.005,00	59.115,00
MANOEL JOSÉ DIAS	60.170,00	20.565,00	80.735,00
NAZARENO JOSÉ DIAS	60.170,00	20.565,00	80.735,00
ANTONIO JOSÉ DIAS	15.990,00	5.545,00	21.535,00
AUGUSTO JOSÉ DIAS	9.960,00	3.495,00	13.455,00
ANTONIO RABELO MENDES	1.920,00	765,00	2.685,00
FERNANDO LUIS DE MORAES	1.920,00	765,00	2.685,00
GABRIEL DIAS	1.920,00	765,00	2.685,00
IGNÊS DIAS DE SOUZA	1.920,00	765,00	2.685,00
TEREZA DIAS COSTA	1.920,00	765,00	2.685,00
JOSÉ BORGES	—	1.000,00	1.000,00
	200.000,00	70.000,00	270.000,00

Com o aumento ora proposto, torna-se necessária a reforma do artigo QUINTO dos nossos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: — “O Capital Social será de NCr\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Cruzeiros Novos), dividido em 270.000 (Duzentas e Setenta Mil) ações nominativas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da forma ordinária ou preferencial. “Conversíveis em outro qualquer tipo a critério dos seus possuidores” — Aproveitando a oportunidade pedimos autorização a esta Assembléia para que seja autorizada a alienação do prédio n. 342/354, sito à Rua Gaspar Viana, nesta cidade, de propriedade da firma, cujo produto será aplicado no reforço do nosso Capital de Giro.

Estas são as nossas proposições para as quais solicitamos a vossa especial atenção e aprovação. Belém, 28 de maio de 1969. aa) Manoel José Dias, Nazareno José Dias e José Borges. “PARQUET DO CONSELHO FISCAL” — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de TECIDOS LULA, S/A. reunidos para apreciar a proposta da diretoria, para aumento de Capital Social de NCr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Novos) para NCr\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Cruzeiros Novos) e alienação do imóvel n. 342/354, à Rua Gaspar Viana, nesta cidade, estão de pleno acordo com os termos da referida proposta e com a redação do artigo QUINTO dos Estatutos Sociais, por isso acham que a Assembléia Geral a ser convocada especialmente para apreciação dos assuntos deverá aprovar, sem restrições as pretensões da diretoria. aa) Geraldo Ferreira Lima, Manoelito de Oliveira Relvas e Dionísio Ribeiro. “O presidente colocou o assunto em discussão, tendo usado da palavra o acionista Antonio Rabelo Mendes, para em seu nome e nos dos demais, declarar-se favorável à proposta da diretoria, que foi colocada em votação, verificando-se a sua aprovação unânime.

E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e mandou lavrar esta Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, da qual se extrairão CINCO cópias autênticas de igual teor e forma, para os fins legais

Belém, 27 de junho de 1969.

aa) Alice Almeida Dias; — Manoel José Dias; — Nazareno José Dias; — Antonio José Dias; — Augusto José Dias; — Antonio Rabelo Mendes; — Fernando Luis de Moraes; — Gabriel Dias; — Ignês Dias de Souza; — Tereza Dias Costa e José Borges.

Confere com o original.

a) Antonio José Dias

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Antonio José Dias.

Em sinal C.N.A.B. da verdade.

Belém, 08 de agosto de 1969.

Carlos N.A. Ribeiro

— Tabela Substituto —

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 70,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Setenta Cruzeiros Novos.

Belém, 08 de Agosto de 1969.

a) Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de agosto de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 11.340/41, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2985/69, E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro

Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de agosto de 1969.

Pelo Diretor: — Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. Reg. n. 2.857 — Dia: 14.08.69).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 1.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Heliana Oeiras Maia, Milton Soares Paiva, e no Quadro de Advogados os Bacharéis em Direito Clélia Maia e Américo Duarte Monteiro, todos brasileiros, residentes e vogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de agosto de 1969.

a) João Francisco de Lima

Filho

1o. Secretário

(T. n. 15303 — Reg. n. 2843 — Dias: 12, 14, 15, 19 e 20/8/69)

COMPANHIA AGRO PASTORIL AGUA AZUL—CAPAZ

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação —

Por este Edital de Convocação, são convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Pastoril Água Azul—Capaz, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de agosto de 1969, quarta-feira, às 14,00 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, n. 63, conjunto 302, nesta Capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do relatório da Diretoria, relatório do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo;
- Eleição de Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 6 de agosto de 1969.

James Joseph Macfarland

Diretor Presidente

Harold Lee Hartman

Diretor Gerente

(Ext. Reg. n. 2854 — Dias 12, 14 e 15.8.69)

CAZAM—COMPANHIA AGUA AZUL AGROPECUARIA MADEIREIRA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

— Convocação —

Por este Edital de Convocação, são convidados os senhores acionistas da Cazam — Companhia Água Azul Agropecuária Madeireira S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de agosto de 1969, quarta-feira, às 16 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, n. 63, conjunto 302, nesta Capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do relatório da Diretoria, relatório do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo;
- Eleição de Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 6 de agosto de 1969.

James Joseph Macfarland
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2855 — Dias 12, 14 e 15.8.69)

PARQUET DO PARÁ S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Parquet do Pará S.A., convidados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 (dezoito) do corrente mês de agosto, às dezesseis horas, em sua sede social, à rua O' de Almeida, 527, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- reforma dos estatutos sociais;
- outros assuntos de interesse social.

Belém, Pa., 7 de agosto de 1969.

(aa) Antônio Pereira de Magalhães — Diretor
Claudio de Souza Forte — Diretor.

(T. 15.294. Reg. n. 2831 — Dias — 9, 12 e 14.8.69)

GUAMA AGRO-INDUSTRIAL S. A.
Assembléa Geral de Constituição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital, ficam convidados os subscritores do capital de GUAMA AGRO-INDUSTRIAL S. A. — em organização, a comparecerem no dia 22 (vinte e dois) do mês de agosto do corrente ano, às 10 (dez) horas, à rua Santo Antônio, 432, 6o., s/615/8, a fim de deliberarem sobre a Constituição da referida Sociedade e outras matérias que possam interessar.

Belém, .. de agosto de 1969.
(a) PIRELLI S. A. — Companhia Industrial Brasileira Fundadora
(T. n. 15.302. Reg. n. 2845 — Dias 12, 14 e 15.8.69)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ (PARAGÁS)
Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 20 horas do dia 16 do corrente mês, na sede social, sita à Rua de Santo Antônio 101, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria, relativas ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1969, com Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários para o exercício social que se encerrará em 30 de abril de 1970;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.

Belém, 08 de agosto de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2044 — Dias 12, 14 e 15.8.69)

PEDRO CARNEIRO S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa Geral Extraordinária

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Travessa Campos Sales, 63 11º andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15.00 horas do dia 20 do mês em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Elevação do Capital Social;
2. Alteração dos Estatutos Sociais;
3. O que ocorrer.

Belém, (PA) 5 de agosto de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2.804 — Dias 7, 12 e 14—3—69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C. D. P.)
EDITAL
CARGAS ABANDONADAS

Encontrando-se nos Armazéns do Pôrto os volumes de Importação de Cabotagem, caídos em comisso, abaixo discriminados, sem que os interessados tenham providenciado as suas retiradas, dentro dos prazos legais, a Comissão de Leilões instituída pela Resolução n. 87, de 7 de agosto de 1969, do Sr. Diretor Presidente da C.D.P., faz saber, por meio do presente, que fica marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para o desembaraço e retirada dos referidos volumes, findo o qual serão remanescente submetidos à Leilão Público.

ARMAZÉM N. 2

Navio "Ponta Negra", entrado do Sul em 8 de outubro de 1967

Marca: TEXACO — 5 tambores c|graxa (no estado)

Navio "Miromar", entrado em 6 de dezembro de 1967

Marca: J.M. — 1 caixa c|motor

" J.M. — 3 volumes c|peças e acessórios

ARMAZÉM N. 3

Navio "Antares", entrado em 24 de outubro de 1968

Marca: VIGOR — 30 barris c|vinho (no estado)

Navio "Barão do Rio Branco", entrado em 2 de dezembro de 1967.

Marca: Seleções S. Rossal C. de Antônio Rodrigues — 5 crts. c|revistas

ARMAZÉM N. 4

Navio "Rio Miranda", entrado em 13 de outubro de 1967

Marca: LETREIRO — 1 caixa artigo de Geladeira (no estado)

Navio "Londrina", entrado em 25 de agosto de 1967

Marca: LETREIRO — 4 pacotes c|Revistas

ARMAZÉM N. 5

Navio "Rio Iguaçu", entrado em 2 de abril de 1968

S|Marca: — 4 pranchas de madeira

Navio ignorado

S|Marca: — 3 Amds. c|Conduit — 1 rôlo de fita de aço — 4 cilindros vasio — 11 sacos c|calcáreo — 3 Amds. vergalhões de

ferro redondo — 2 pranchas de madeira (salvados)

Navio "Rio Iguaçu", entrado em 28 de fevereiro de 1968

S|Marca: — 1 Amarrado de ferro chato (salvados)

Navio "Barão do Rio Branco", entrado em 26 de agosto de 1968

S|Marca: — 3 Pranchas de madeira (salvados)

Navio "Turiagu", entrado em 15 de dezembro de 1968

S|Marca: — 30 sacos c|Gesso

Navio "Rio Capibaribe", entrado em 7 de setembro de 1968

S|Marca: — 1 feixe de vergalhão de ferro

ARMAZÉM N. 5

Navio "São Sebastião", entrado em 8 de agosto de 1968

Marca: M L B — Pedra mármore a granel, acondicionada em 5 sacos de sarrafilheira usados

Navio "Barão de Mauá", entrado em 14 de março de 1968

Marca: M & C — engradada c|carrinho (no estado)

Navio "Antares", entrado em 5 de abril de 1968

S|Marca: — 1 Engradado c|ladrilhos (no estado)

Marca: A F C C — 5 Engradados c|ladrilhos (no estado)

Navio "Rio Doce", entrado em 3 de dezembro de 1968

Marca: Franco A. S. — 15 tbs. c|silic. sódio — 100 (cem) surrões Whitecal

Navio "Barão de Mauá", entrado em 14 de março de 1968

Marca: D.M. — 2 engradados c|carrinhos

Marca: A. C. — 1 engradado c|carrinhos

Navio "Volta Redonda", entrado em 10 de abril de 1968

Marca: P.L. — 3 Scs. c|Gipsita (no estado)

Navio "Rio Tubaão", entrado em 24 de maio de 1968

Marca: A. C. — 1 Engradado c|escada

Marca: I.L.O. — 6 Vols. c|cordas

ARMAZÉM N. 6

Navio "Rio Paraguaçu", entrado em 23 de dezembro de 1968

Marca: R C P — 30 Cxas. c|vinho (no estado)

Marca: R C P — 10 Quartos c|vinho (no estado)

Marca: R C P — 5 Décimos c|vinho (no estado)

Marca: C G S/A — 25 Sac. ext. Acácia (no estado)

Navio "Sílvia Mota", entrado em 5 de agosto de 1968

Marca: B. da F.A.B. — 1 Fdo. c|rêdes

Navio "Atlântico", entrado em 24 de junho de 1968

Marca: Letreiro — 1 Vemaguete (no estado)

Marca: Amorim — 1 Caixa c|cartuchos

Navio "Loide América", entrado em 19 de maio de 1968

Marca: E S T — 1 Caixa c|parafusos

Navio "Veransur", entrado em 26 de abril de 1968

Marca: Texaco — 5 Engradados Óleo Lubrificante (no estado)

Navio "Volta Redonda", entrado em 27 de maio de 1966

Marca: SNAPP — 2 Volumes material telegráfico (no estado)

Navio "Almte. Alexandrino", entrado em 9 de fevereiro de 1967

S|Marca — 1 cilindro gás vazio (acrécimo)

Navio "São Sebastião", entrado em 4 de maio de 1966

Marca: Quirino — 4 Cxs. c|cartuchos

Navio "Veransur", entrado em 25 de outubro de 1967

Marca: S|Marca — 2 Sacos c|feijão (no estado)

Navio "Rio Tocantins", entrado em 2 de janeiro de 1968

Marca: Grapete — 5 Scs. c|garrafas vazias (no estado)

Navio "Ana Nery", entrado em dezembro de 1967 (dia 11)

Marca: Letreiro — 6 volumes Cartões revista
ARMAZÉM N. 6
 Navio "Mosqueiro", entrado em 19 de outubro de 1967
 Marca: Texaco — 2 tambores c|graxa
 Navio "Jorge Velho", entrado em 4 de maio de 1964
 S|Marca — 2 sacos c|adubo (no estado) acrésc. (acréc.)
 Navio "Antares", entrado em 2 de dezembro de 1967
 Marca: C. J. A. — 2 tambs. prep. p|couros (no estado)
 Navio "Icarai", entrado em 7 de setembro de 1967
 Marca: Letreiro — 1 Cxa. Bomba p|água (no estado)
 Navio "Barão de Jacuguai", entrado em 19 de setembro de 1967
 Marca: J. C. M. — 50 sacos c|sal (no estado) acréscimo
 S|Marca — 50 sacos c|sal (no estado) acréscimo
ARMAZÉM N. 10
 Navio motor "Alenquer", entrado em 9 de outubro de 1967
 S|Marca — 1 Frigorífico (no estado)
 S|Marca — 1 Balcão Frigorífico (no estado)
 Navio "Norte Mar", entrado em 14 de dezembro de 1968
 S|Marca — 96 Peças de Madeira serrada
 Iate "São Luiz", entrado em 12 de janeiro de 1968
 S|Marca — 74 grades c|garrafas vazias (no estado)
ARMAZÉM N. 11
 Navio "Ponta D'Areia", entrado em 14 de dezembro de 1968
 Marca: A. F. C. — 1 Engradado
 Barco S|Nome, entrado em 21 de julho de 1966
 S|Marca — 1 Caldeira (usada)
ARMAZÉM N. 12
 Navio "Imbahá", entrado em 19 de outubro de 1968
 S|Marca — 1 Amdo. de Vergalhões (no estado)
 Navio "Cidade de Belém", entrado em 28 de julho de 1967
 Marca: SATB — 1 Tubo de cimento amianto (no estado)
 Navio "Val-de-Cães", entrado em 26 de fevereiro de 1968
 Marca: A. I. P. — 7 Sacos c|adubo químico
 Navio "Tavares Bastos", entrado em 3 de junho de 1968
 Marca: A. C. B. — 1 pela de borracha (acrécimo)
 Navio "Ponta Negra", entrado em 24 de janeiro de 1968
 S|Marca: — 1 tambor conteúdo ignorado (acrécimo)
 Navio "Miro", entrado em 30 de outubro de 1967
 Marca: Butano — 5 Botijões vazios (acrécimo)
 Navio "Imbahá", entrado em 20 de outubro de 1967
 Marca: Guadalupe — 1 Barril de Cal
 S|Marca — 1 Amdo. de Vergalhão (no estado)
 Navio Ignorado
 — 1 lote de carvão de pedra a granel (no est.) (cerca de 125 toneladas).
ARMAZÉM N. 2
 Navio "Urania", entrado de Manaus em 18.10.68
 Marca: Fecile — 2 caixas c|calçados (no estado)
 Marca: F.K. & Cia. — 1 caixa c|calçados (no estado)
 Navio "Fortaleza", entrado de Pôrto Velho em 25.11.68
 S|Marca — 1 amarrado c|cabo de vassoura (no estado)
 Navio "Aldebaran", entrado do Sul em 25.6.68
 S|Marca — 2 engradados c|ladrilhos (no estado)
 Navio "Augusto Montenegro", entrado de Manaus em 18/10/68
 S|Marca — 1 volume c|lista telefônica (no estado)

a) **Honório Francisco Maia** —

Presidente da Comissão de Leilões

(Ext. — Reg. n. 2867 — Dias 14, 15/8/69)

M. S. — FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Regional de Engenharia Sanitária do Pará
A V I S O

"Concorrência n. 03/69"
 A Diretoria Regional de Engenharia Sanitária do Pará, da FSESP, comunica a quem interessar possa que está aberta a Concorrência número 03/69

para a aquisição de tubulações, registros e peças especiais em ferro fundido e ferroflex, para o sistema de abastecimento d'água na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Os interessados deverão dirigir-se à sede da Seção de Material da Diretoria Regional de Engenharia Sanitária, à rua Quintino Bocaiuva número

561, onde se encontra o Edital e os demais elementos da Concorrência, diariamente das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Belém, 14 de agosto de 1969.

(aa) **Eng. Adilson Lima de Mendonça**
 Presidente
Américo Figueiredo
 Secretário.

(Ext. Reg. n. 2868 — Dia — 14.8.69)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL

C E R T I D A O

Certifico que por despacho de 9 de Julho de 1969, sob números 2.531, 2532 e 2533/69, foram arquivados documentos da sociedade denominada — Companhia de Seguros Minas Brasil, estabelecida no Estado de Minas Gerais, à Rua dos Cactos número 745, para efeito de abertura de uma Sucursal nesta cidade de Belém. Estado do Pará, com o capital de quinhentos cruzeiros (NCr\$ 500,00), destacado do capital da matriz, sendo seu procurador o senhor Márcio Ottoni Magalhães, brasileiro, casado, residente nesta cidade. O referido é verdade. Passada por mim, (a) ilegível, Classe I, e conferida por mim, Dirce Rendeiro de Noronha, Segundo Oficial da Junta Comercial do Estado.

Foi recolhida ao Banco do Estado do Pará S.A. a taxa de seis cruzeiros e cinquenta centavos (NCr\$ 6,50).

Belém, 1 de julho de 1969.
 O Diretor

OSCAR FACIOLA

1.º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal Z. V. da verdade.

Belém, 16 de julho de 1969.

(a) **ZENO VELOSO**

Esc. Autorizado

(T. n. 15310 — Reg. n. 2871 — Dia — 14.8.1969)

**Ministério da Agricultura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Administrativa**

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 2/69

A Comissão de licitação constituída pela Portaria n. 115 de 4.8.69, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 10 horas do dia 25 de agosto de 1969, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 3o. do art. 127 e 131 do Decreto-lei n. 200/67), para aquisição de veículos, de acordo com o edital afixado na Sede deste órgão situado à Trav. Padre Prudêncio, n. 208, Grupo Executivo de Administração, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 7 de agosto de 1969.

(a) **Alvaro Quadros da Silva**
 Presidente da Comissão

V I S T O :

(a) **Milton Oliveira de Abreu**
 Chefe do Grupo Ex.
 Administração

(Ext. Reg. n. 2841 — Dias — 9, 13, 14, 15 e 19.8.69)

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 3/69

A Comissão de Licitações constituída pela Portaria n. 115, de 4.8.69, do Sr. Diretor Agricultura no Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 10 horas do dia 26 de agosto de 1969, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 3o. do art. 127 e 131 do Decreto-lei n. 200/67), para fornecimento do material, de acordo com o edital fixado na Sede deste órgão situado, à Trav. Padre Prudêncio, n. 208, Grupo Executivo de Administração, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 7 de agosto de 1969.

(a) **Alvaro Quadros da Silva**
 Presidente da Comissão

V I S T O :

(a) **Milton Oliveira de Abreu**
 Chefe do Grupo Ex.
 Administração

(Ext. Reg. n. 2842 — Dias — 9, 12, 14, 15 e 19.8.69)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1969

NUM. 6.069

ACÓRDÃO N. 299

Apelação Penal de Ourém

Apelante: — A Justiça Pública.

Apelado: — Antônio de Souza Coimbra.

Relator: — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Não sendo manifestamente contrária à prova dos autos, confirma-se a decisão absolutória.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca de Ourém, em que são partes, como apelante: A Justiça Pública; e, como apelado: Antônio de Souza Coimbra.

Denunciado como autor da morte de Francisco Felício da Silva, foi o ora apelado, Antônio de Souza Coimbra, após processo regular pronunciado pela doutora Juíza de Direito da Comarca de Ourém como incurso na sanção do artigo 121, parte geral, do Código Penal. Submetido a julgamento, foi o réu absolvido pelo Tribunal do Juri, que reconheceu militar em seu favor a excludente da legítima defesa própria. Inconformado, o Órgão do Ministério Público apelou tempestivamente, processando-se o recurso com as razões da parte contrária, tendo nesta Superior Instância, o des. Procurador Geral do Estado oferecido o seguinte parecer: "1 — A medida certa de justiça é manter a decisão do juri popular. 2 — Só podemos considerar o recurso, interposto pela absolvição contrária às provas dos autos, quando estas não deixam a menor dúvida quanto à responsabilidade do réu. 3 — No caso presen-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

te, as provas existentes nos autos inocentam o acusado. 4 — O depoimento do apelado é reforçado pelo das testemunhas. 5 — Houve agressão injusta. Impossível separar provocação de agressão. Não podemos precisar quando aquela é substituída por esta. 6 — Devemos entender a lei em relação ao homem comum, não para um ser superior, refinado por educação, moderado por instrução, ou mesmo acovardado pela civilização. 7 — Somos pelo improvimento. A decisão do juri afina com as provas dos autos" (fls. 107).

A apelação foi sob o fundamento de haver dissonância entre o julgamento e a prova dos autos, mas o que se constata do processo, é que os jurados aceitaram a versão dada pelo réu que, nos depoimentos prestados no sumário e no plenário do Tribunal, reproduz mais ou menos as afirmações contidas no inquérito policial, versão, em parte, confirmada pelas testemunhas de acusação. Nota-se a falta de testemunhas presenciais do delito, pois as que se encontravam na casa do acusado (local do crime) apenas relatam e confirmam as ofensas e provocações assacadas pela vítima. Certo que, desse modo, a excludente não se mostra perfeitamente comprovada, mas também não se pode asseverar que inexistiu, ou que a decisão apelada está em conflito manifesto com as provas dos autos. Ao juri em sua li-

berdade de análise e julgamento era dado, portanto, aceitar as declarações do réu à vista das circunstâncias do fato sem incorrer em motivo bastante para a anulação de seu veredito.

Diante do exposto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, em negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada, contra o voto do Exmo. senhor Des. Oswaldo de

Brito Farias, que dava provimento ao apelo para mandar submeter o réu a novo julgamento.

Custas da lei.

Belém, 25 de março de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares, — Relator.

Almir Pereira, Sub-Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Belém, 5 de agosto de 1969.

(a) LUIS FARIA

Secretário do T. J. E.

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

AÇÃO EXECUTIVA

Proc. n. 1742

Exequente: A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE)

Executado: Clemente Matias Dias.

Despacho: "Vista à União Federal, assistente legal da Exequente. Belém, 31.7.69.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

(G. Reg. n. 7.893)

Boletim da Justiça Federal N.º 140

Expediente do dia 04.08.69

No Ofício N.º 1182, de 04.08.69, Do Delegado Regional do DPF/PARÁ, remetendo os au-

tos de Flagrante número 23/69-DR/PARÁ:

Despacho: A. Conclusos. — Belém, Pa., em 4.8.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Agravo de Instrumento — Petição

Agravante: José Rocha de Almeida (adv. dr. Jayme Bentes).

Despacho: A. Conclusos. — Belém, Pa., em 4.8.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Ministério Público Federal pelo Procurador Regional da República, dr. Paulo Meira (M. S. impetrado no Estado da Guanabara por Júlio Antonio Marques contra ato da direção da Alfândega daquele Estado) requerendo se digne ordenar ao escrivão do feito, Sr. Wesley Gueiros, faça presente o processo aludido ou documento comprobatório de sua remessa:

Despacho: Ouça-se o escrivão Gueiros. Belém, Pa., em 4.8.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (adv. dr. José Maria Frota Rôlo).

Processo n.º 1279

Executados: R. J. Maia & Cia. (adv. dr. Amauri Faciola de Souza)

Despacho: De-se vista dos autos ao substituto legal do dr. Procurador Regional da República impedido.

Belém, Pa., em 4.8.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n.º 1566

Executado: João Oliveira da Silva.

Despacho: Nada a sanear. Designo o dia 3 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 11,00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 4.8.69.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Processo n.º 1598

Executados: Carvalho, Aquino e Ferreira Ltda.

Despacho: Idêntico despacho supra, mesmo dia às 11,30 horas.

Belém, Pa., em 4.8.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

MANDADO DE SEGURANÇA**Processo n.º 462**

Impetrante: Companhia Amazônia Textil de Anilagem — (CATA) (adv. drs. Laércio Dias Franco e Theodora Irene Medeiros Azevedo)

Impetrado: Sr. Delegado Regional das Rendas Internas da União (adv. dr. Paulo Meira)

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 4.8.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACAO ORDINARIA DE RESSARCIMENTO**Processo n.º 861**

Autora: Companhia Seguradora Brasileira (adv. dr. Moura Palha)

Réus: Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 4.8.69.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACAO ORDINARIA DE INDENIZACAO**Processo n.º 1539**

Autor: The London Assurance (adv. dr. Ulysses C. de Souza)
Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (adv. dr. Laércio D. Franco).

Despacho: Sobre os documentos produzidos às fls. 47 e segs. diga o autor no prazo legal. Belém, Pa., em 4.8.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CRIME DE PECULATO**Processo n.º 1625**

Autora: A Justiça Pública — (adv. dr. Paulo Meira).

Réu: Nicácio Feitosa de Azevedo (adv. dr. Ulysses E. C. d'Oliveira).

Despacho: Designo o dia 10 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para ter lugar a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls., as quais deverão ser notificadas na forma da lei, bem assim o réu, seu defensor e o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 4.8.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO**Processo n.º 1206**

Autora: A Justiça Pública — (Adv. dr. Paulo Meira).

Réu: Jorge de Jesus Borrallho.

Despacho: Designo o dia 11 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas para ter lugar a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls., as quais deverão ser notificadas na forma da lei, bem assim o réu, seu defensor e o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 5.8.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CRIME DE PECULATO**Processo n.º 247**

Autora: Justiça Pública Federal (adv. dr. Paulo Meira).

Réu: Geraldo Magela Ribeiro (defensor dativo dr. Genuíno Amazonas de Figueiredo Neto).

Despacho: 1. Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

2. Em substituição ao dr. Genuíno Amazonas de Figueiredo Neto, defensor do réu Geraldo Magela Ribeiro nomeio o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau.

3. Intime-se.

Belém, Pa., em 4.8.69. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACAO DE DESPEJO**Processo n.º 711**

Autores: Antonio Assmar — Tufi Assmar — Eduardo Assmar (adv. Dr. José Maria do Nascimento).

Réu: Departamento Nacional de Obras e Saneamento — (D. N. O. S.) (Dr. Eden Barros Dias — Procurador Judicial).

Despacho: Chamo o processo à ordem, e assino o prazo de 48 horas para o patrono do R. Provar sua condição de profissional habilitado, e inclusive para postular nos presentes autos, sob pena de mandar desentranhar a contestação e anexos.

Intime-se.

Belém, 04.08.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

ACAO ORDINARIA**Processo n.º 323**

Autores: Teodora da Silva Pinto Dias e outros (adv. dr. Iracelyr Rocha).

Réus: Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) (adv. dr. Laurênio Rocha)

Despacho: A conta. Belém, 04.08.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

ACAO ORDINARIA**Processo n.º 1084**

Autora: — Caixa Econômica Federal do Pará (adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Réu: Raimundo Nonato Marques de Menezes (adv. dr. Waldemar F. Vianna).

Despacho: Do R. despacho de fls. 17, intime-se o patrono do R. Belém, 04.08.69. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ref. Proc. n.º 825**EDITAL DE HASTA PUBLICA — PRIMEIRA PRAÇA**

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, passado nos autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) move contra Mário Nogueira & Cia. Ltda, que no dia 13 do mês de agosto vindouro, às 11,00 horas, à Rua Manoel Evaristo, 727, atual endereço do executado, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem penhorado, e que se encontra depositado no endereço acima mencionado:

Um (1) Aparelho de Televisão, Marca Admiral de 23 polegadas, Modelo 20-A-7-B, n.º 5563, em móvel de pé em marfim, avaliado em NCr\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros Novos).

Quem pretender adquirir o mencionado bem deverá comparecer ao local da realização da hasta pública (primeira praça) no dia e hora acima referidos, a fim de dar o seu lance ao Depositário — Avaliador — Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre o preço da avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta.

E, para constar, e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado na sede desta Seção Judiciária.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, a) Ilegível, Oficial Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, a) Ilegível, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal Substituto

(Ext Reg. n.º 2.755 — Dias 2, 7 e 14.08.69).

Quinta-feira, 14

DIÁRIO DA JUSTIÇA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA

Cartório do 7º. Ofício HASTA PÚBLICA

O Doutor Stélio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, no exercício do cargo de Juiz da 1ª Vara, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Hasta Pública, virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 14 de agosto do ano em curso, às 11 horas, na sede deste Juízo, que funciona numa das salas do Fórum desta Comarca, o Porteiro dos Auditórios levará à Hasta Pública os bens penhorados na Ação Executiva que Elias Felício da Silva move contra Alcindo Gabriel dos Santos, que se processa neste Juízo constante de um

(1) Terreno Edificado com uma barraca, toda de madeira de lei, situado à Passagem Bom Jardim, no Bairro da Pedreira, perímetro compreendido entre a Travessa Antônio Everdosa e Rua Nova, coletado sob o n. 26, medindo quatro metros de frente (4,00m) por quatorze metros de fundos (14,00m), confinando de ambos os lados com imóveis de quem de direito, com os fundos em direção à casa n. 30, com as seguintes características: — Casa térrea, toda de madeira, coberta de telhas de barro comum, servida por uma porta larga de frente, duas portas e três janelas laterais possuindo os seguintes cômodos — sala, corredor, quarto e varanda, assoalhados com madeira de inferior qualidade. O imóvel acima descrito não possui sanitário e é usado como depósito, o qual me leva a avaliá-lo em hum mil e duzentos cruzeiros novos

(NCR\$ 1.200,00). Terreno Edificado nesta cidade, à Passagem Bom Jardim, nos fundos do imóvel acima descrito e avaliado, coletado sob o n. 30, medindo quatro metros de frente (4,00m) por doze metros de fundos (12,00m), confinando de ambos os lados com imóveis de propriedade de quem de direito, com os fundos em direção ao imóvel de n. 104 e com as seguintes características: — Casa térrea, toda de madeira, coberta de

telhas de barro comum, servida por uma porta e duas janelas laterais, tendo os seguintes cômodos: — sala, corredor, quarto, varanda e cozinha e sanitários, assoalhados de madeira de inferior qualidade. O imóvel acima descrito está em mau estado de conservação, razão porque o avalio em hum mil e duzentos cruzeiros novos (NCR\$ 1.200,00).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer ao local acima declarado, oferecendo o seu lance ao Porteiro, sendo a venda feita a quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do Porteiro e Escrivão, inclusive Carta, em moeda corrente do país.

E para constar será este publicado na imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de julho de 1969. Eu, Stélio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2ª Vara, no impedimento do Juízo da 1ª Vara assino, e eu, Wesley Gueiros, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional do Escrivão, datilografei e subscrevo.

(T. n. 15.309. Reg. n. 2864 — Dia — 14.8.69)

EDITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º. Ofício

Atendendo ao que me foi requerido pelo bastante procurador de D. Elvira da Luz, nos termos do artigo 14, parágrafo 3º, do Decreto n. 3079, de 10.09.938, faço saber que fica convidado a comparecer, neste Registro de Imóveis, 1º. Ofício, desta comarca, sito à Travessa Sete de Setembro, n. 159, sala 13 (altos), nesta cidade, a fim de efetuar o pagamento de prestações atrasadas, a promitente compradora Maria Odaléia de Souza, de residência ignorada. Decorridos 10 dias da última publicação deste Edital, a referida promitente compradora será considerada como intima-

da e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer aquele pagamento.

Belém, 6 de agosto de 1969.
(a) Aracy Cecília Feio de Feio
Escrevente Autorizada

(T. n. 15.208. Reg. n. 2863 — Dias — 14 e 15.8.69)

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Raimundo Olavo Araújo, Juiz de Direito da 8ª Vara, acc. a 7ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia dezoito (18) do mês de agosto vindouro, à porta da sala deste Juízo, às onze (11) horas, pelo porteiro dos auditórios, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado a Maurício Moraes Oliveira na ação executiva que lhe move Carvalho, Rosinha & Cia. — Uma Casa construída toda em madeira de lei, coberta com telhas de barros comum e forrada, assoalhada, sita à Passagem Laura Malcher n. 68, nesta cidade, com porta e janelão, contendo em sua frente um pequeno pátio cercado, e com seis compartimentos, edificada em terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém em regular estado de conservação, avaliada em NCR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos); Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro, e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de 1969. Eu, Wesley Gueiros, escrevente ju-

ramentado no impedimento eventual da escrivã ou escrevente

(a) Dr. Raimundo Olavo Araújo

Juiz de Direito da 8ª. Vara, acc. a 7ª. Vara da Comarca da Capital

(Ext. Reg. n. 2858 — Dia — 14.8.69)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Eliton Carlos Melo Banhos e Elza da Silva Viana, ele filho de Erasto Gurgel Banhos e Odete Melo Banhos ela filha de Regeneraldo Pereira Viana e de Nair da Silva Viana, solt: — Camilo Carvalho Rosinha e Elvira de Jesus Braga Nobre ele filho de Fernando R. da Cunha e de Deolinda Carvalho, ela filha de Albino de Araújo Nobre e de Engracia de Jesus. Nazaré Sampaio Bragança Nobre, solt: — Luiz Fernando Ayache Moraes e Ruth Rezende da Silva, ele filho de Duarte Monteiro de Moraes e Salma Ayache Moraes, ela filha de Ernani Rezende da Silva e Estela Cavalcante da Silva, solt: — José Francisco Veridiano e Benedita Ferreira Pinto, ele filho de José Veridiano do Nascimento e Maria Veridiano do Nascimento, ela filha de Laudelino Ferreira e de Izabel Furtado Pinto, solt: — Edinaldo Ribeiro Maia e Maria Dilma Farias de Souza, ele filho de Edilberto Alves Maia e de Cecília Ribeiro Maia, ela filha de Arthur Nogueira de Souza e de Antonia Faria de Souza, solt: — Ubaldo Vilhena de Oliveira e Edinéia Pereira Bentes, ele filho de Belisário Dias de Vilhena, ela filha de Jaime Siqueira Bentes e de Aurora Cardoso Pereira, solt: — Lauro Fonseca de Vilhena e Normélia da Silva Almeida, ele filho de Catarino Fonseca de Vilhena e Alzira Pinheiro de Vilhena, ela filha de Raimundo Almeida e de Argemira da Silva Almeida, solt: — José Maria Ramos e Leni de Oliveira Coelho, ele filho de Anacleto Ramos e ela filha de Leorindo Felipe Coelho e de Lúcia Lobo Coelho, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie os para

para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 de agosto de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 15.306 — Reg. n. 2.859 — Dia 14-8-69)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Ciro Miranda Aragão e Maria Creuza Araújo do Nascimento**, sendo ele filho de Otávio Conceição Miranda e de Ana Miranda de Aragão, ela filha de Pedro Pereira do Nascimento e de Lucila Araújo do Nascimento, solt: — **Nilo Baptista de Mello e Maria Helena de Souza Alvera**, sendo o nubente filho de Alfredo Baptista de Mello e Mafalda Affonso Baptista, ela filha de Manoel Ferreira Alvera e Luiza de Souza Alvera, solt: — **Wilson Natalino Monteiro David e Wilma Cecília Bastos Neto**, ele filho de João Lopes David e de Adelzira Monteiro David, ela filha de Francisco das Chagas Moura Neto e de Nely Rosa Bastos Neto, solt: — **Raimundo Tavares Flexa e Maria das Graças Fonseca**, ele filho de Manoel da Cunha Flexa Neto e Maria de Lourdes Tavares Flexa, ela filha de Antonia Vale Fonseca, solt: — **Bichara Fraiha Neto e Rosa Maria Folha do Vale**, ele filho de Nemer Fraiha e de Sofia Faiha, ela filha de Manoel Domingues do Vale e de Cecília Folha do Vale, solt: — **Mário Alexandre Soares Cunha e Bernadete de Lourdes Saldanha Rego**, ele filho de Mário José Pinto Cunha e de Durvalina Soares Cunha, ela filha de José Pinto Rego e de Maria das Dores Saldanha, solt: — **Raimundo Firmino Farias e Wilma Carvalho de Lima**, ele filho de Fernando Felix de Farias e de Dezina Maria Alves Farias, ela filha de Zacarias Correa da Lima e de Raimunda Carvalho de Lima, solt: — **Osmar Coutinho Amaral e Maria das Graças da Costa Ferreira**, ele filho de José Adolfo Amaral e Osmarina Coutinho Amaral, ela filha de Aldemar dos Santos Ferreira e Maria da Nazaré da Costa Ferreira, solt: — **Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida**

forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 de agosto de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 15.307 — Reg. n. 2.860 — Dia 14-8-69)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Joaquim Gaspar Maia e Mayrink Vera Carvalho de Campos**, ele filho de Veridiana Gaspar Maia ela filha de Consuelo Cal de Carvalho solteiros: — **Mário Ferreira de Lima e Maria de Nazaré Ferreira Coelho**, ele filho de Damião Ferreira de Lima e de Adelina Amélia de Lima, ela filha de Dinair Ferreira Coelho, solteiros: — **José Bonifácio de Abreu Teixeira e Manira Kizan Fraiha**, ele filho de Raimundo Teixeira e de Hirlandina de Abreu Teixeira, ela filha de Rachid Amin Fraiha e Zaquele Jamil Kizam, solteiros: — **Edemilson Ferreira de Ataíde e Rosa Maria Moraes do Nascimento**, ele filho de Luiza Siqueira de Ataíde e de Maria da Conceição de Ataíde, ela filha de José Maciel Nascimento e Andreolina Maria do Nascimento, solteiros: — **José Maria Alves de Lima e Maria Ana Serrano da Silva**, ele filho de Milton Alves de Lima e Maria Vitalina Lima, ela filha de Oscar Marques da Silva e Paula Serrano da Silva, solteiros: — **Carlos T. Matos Auad e Giselle Borborema de Lamartine Nogueira**, ele filho de Antônio Alexandre Nahim Auad de Maria da Conceição Matos Auad, ela filha de Francisco de Lamartine Nogueira e Maria Jo-suina Teles Borborema de Lamartine Nogueira, solteiros: — **Benedito Leite do Nascimento e Maria Izabel da Silva**, ele filho de Manoel do Nascimento e Maria Nazareth Leite da Silva, ela filha de Vicente Ferreira da Silva e de Liza Viana da Silva. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de agosto de 1969. E eu, Edith

O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N. 5.349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva". DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.

Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 15.311. Reg. n. 2874 — Dia — 14.8.69)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Augusto Carlos Miranda e Joana Souza Sampaio**, ele filho de Aldenora Miranda, ela filha de Edmundo Eugênio Sampaio e Dulcia Souza Sampaio, solteiros: — **Jorge Nascimento e Maria Raimunda da Anunciação Araújo**, ele filho de José Ferreira do Nascimento e Expedita Damasceno Nascimento, ela filha de Miguel Archanjo de Araújo e de Maria Inez da Anunciação Araújo, solteiros: — **Ari Lima Penelva e Jacira Passos Barbosa**, ele filho de Joaquim Couto Penelva e Dulcinea Lima Penelva, ela filha de Joventino da Silva Barbosa e de Ana Passos Barbosa, solteiros: — **José Maria da Gama Maia e Maria Auxiliadora Nobre da Costa**, ele filho de Amado da Silva Maia e Juliana da Gama Maia, ela filha de Horácio Severiano da Costa, e Izabel

Nobre da Costa, solteiros: — **Adalberto Cláudio Rocha e Maria de Nazaré Souza Lima**, ele filho de Otávio Pinheiro Rocha ela filha de Raimundo Souza Lima e Raimunda Amélia Lima, solteiros: — **Antônio Pedro de Oliveira Bastos e Deolinda de Souza Fernandes**, ele filho de José Tavares de Bastos e Maria Rosa Oliveira Bastos, ela filha de Alberto Fernandes Filho e Eulália de Souza Fernandes, solteiros: — **Renan de Oliveira Andrade e Maria Helena Lira da Cunha**, ele filho de Raimundo Oliveira de Andrade e Amélia de Oliveira Andrade e ela filha de Samuel Carneiro da Cunha e de Hil-da Lira Cunha, solteiros: — **Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de agosto de 1969. E eu Edith Puga Garcia, Escrevente juramentada assino.**

(a) EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 15.312. Reg. n. 2875 — Dia — 14.8.69)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
JUDICIÁRIAS DO ESTADO
A venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCr\$ 1,00